



Renovação da frota: Saúde recebe novas vans

Página 12

Concurso Público 02/18
Confira classificação no semanário eletrônico

www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/



SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001 | **19 DE OUTUBRO DE 2018** | SEXTA-FEIRA, ANO XVII - EDIÇÃO 880 | **Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre**

PREFEITURA AMPLIA NÚMERO DE ESCOLAS EM REFORMA

Páginas 10 e 11.



Reforma geral da EMEB Maneco Dionísio (foto acima) e pintura e reparos na CEI Dona Bidunga





EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM
7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Josena B. Araújo

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO
Givanildo Pereira

REVISÃO
Gesiel Jr.

ESTAGIÁRIAS
Monise Tolentino e Julia Ferreira



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



LEGISLATIVO

INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 de OUTUBRO de 2018

INDICAÇÕES

Antonio Angelo Cicirelli-Presidente

-para que através do setor competente providencie operação tapa buracos na Rua Gênova, defronte ao número 38, no bairro Jardim Europa II

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

-para que, através do setor competente, realize a manutenção do bueiro situado no cruzamento da Avenida Misael Eufrásio Leal com a Rua Bahia (Bizunga Júnior).

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-Para que através do setor competente providencie a reparação dos buracos na Rua Diamantino Armando – Vila Esperança, pois existem vários buracos nesta via e estão afetando o trafego de veículos na mesma.

-por meio do setor competente, providencie um redutor de velocidade/lombada na Rua Faustino Amaral 89 próximo a Creche.

Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, providencie estudos visando o fornecimento de alimentação diferenciada aos alunos da Rede Municipal de Ensino diagnosticados com diabetes, hipertensão e doença celíaca.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável em toda a extensão da Rua Padre Maurício.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Silvio Pepe Filho/Bairro Alto em frente ao número 790.

-por meio do setor competente, para que verifiquem em nossa cidade os fios soltos nos postes.

-por meio do setor competente, para que resolva com urgência a infraestrutura de Internet na Rede Municipal nas Unidades de Saúde.

-por meio do setor competente, para que interceda e estabeleça novas regras junto à Empresa Concessionária do Serviço de Transporte Urbano Osastur, quanto a ampliação de horários para Costa Azul e Ponta dos Cambarás, devendo chegar até as imediações do Restaurante Toa Toa.

-por meio do setor competente, providencie realização de Programas de Prevenção de doenças e melhorias da qualidade de vida junto aos servidores públicos do Município.

-por meio do setor competente, providencie agilizar com urgência a reforma do Posto de Saúde do Bairro Alto.

-por meio do setor competente, providencie limpeza no terreno existente na rua Abílio Garcia/Bairro Alto ao lado do número 332.

-por meio do setor competente, para que viabilize com urgência pavimentação na Rua Abrahm Dabus/Bairro Ipiranga.

-por meio do setor competente, tomem providências em relação ao passeio público que precisa de reparos na Rua Danúzia de Santi/Bairro Ipiranga em frente ao número 36.

-por meio do setor competente, providencie a substituição de lâmpada queimada na Rua Jairo de Oliveira/Bairro Plimec em frente ao número 335.

-por meio do setor competente, providencie fiscalização no terreno localizado na Rua Josino Carlos Nogueira/Bairro Jussara Maria, que está com proliferação de animais peçonhentos devido à falta de manutenção e conforme legislação existente o proprietário seja notificado, para que assuma a responsabilidade com sua propriedade.

-por meio do setor competente, providencie limpeza no terreno existente na rua Júlio Pepe Filho ao lado do número 441.

-por meio do setor competente, providencie recuperação do leito carroçável na rua Padre Maurício/Bairro Alto em frente ao número 685.

-por meio do setor competente, para que tomem as devidas providências em relação ao fio arrebitado na Rua Quinze de Novembro/Bairro Alto, perto do Posto de Saúde.

-por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável na rua Silvio Pepe/Bairro alto em frente ao número 850.

-por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência TO (Trapeuta Ocupacional) no Centro de Atendimento ao Educando (Centrinho).

-por meio do setor competente, providencie notificação em conformidade com a Lei Municipal nº 332/1995, para o proprietário do terreno existente na Rua Júlio Figueredo/Bairro Ipiranga ao lado da estação Pressurizadora de água tratada, para que providencie limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que tomem providências em relação ao transporte público de nossa cidade, referente à falta de campanha na linha do Camping Municipal.

Roberto Araujo

-para que através do Departamento competente, efetue a troca de lâmpadas queimadas e/ou danificadas/quebradas nos postes instalados na Rua Deolindo Pereira.

REQUERIMENTOS Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor LUIZ RIBEIRO MACHADO.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora BENEDITA THIOPHILO DA SILVA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARINA MARCELINA DE OLIVEIRA.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUZIA HERNANDES BRABO.

Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

-que seja oficiado ao DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito – para que responda a esta Casa de Leis se existe a possibilidade de providenciar sinalização determinando estacionamento somente em um lado da via, na Rua Mônaco, no Bairro Jardim Europa II, tal como foi estabelecido na Rua Paris, no Bairro Jardim Europa II e que dinamizou sobremaneira o trânsito da referida via.

Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

-que seja oficiado Votos de Aplausos e Parabenização aos Amigos da Comunidade, nas pessoas de Valdinei Aparecido Inácio “Dinus” e do Felipe Rodrigues da Silva Souza, que organizaram no dia 12 de outubro uma magnífica festa para as crianças do Bairro Vera Cruz. Os votos se estendem a todos os voluntários e parceiros que juntos concretizaram a festa.

-que seja oficiado ao chefe do ISS, Flávio Denardi, para que responda a esta Casa de Leis, se o pátio do Largo do Mercado é alugado e se for, qual o valor cobrado e como é contabilizado isso aos cofres municipais.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, por meio do setor competente, para que nos informe, quem vai arcar com os valores de seguro do Estacionamento da 50.ª EMAPA, se será por conta da empresa ganhadora da licitação para organização da festa, ou da prefeitura Municipal, caso seja a municipalidade a arcar com essa despesa que encaminha a esta Casa de Leis o contrato de prestação de serviço da empresa seguradora.

-que seja oficiado Votos de Agradecimento para Maria Lúcia Leardini pela parceria, fornecendo tendas e banheiros químicos para a Festa das Crianças no bairro Vera Cruz, no último dia 12 de outubro.

Sérgio Luiz Fernandes-1º Secretário

-que seja oficiado a Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar, para que informe esta Casa de Lei o motivo do não envio de um médico para o Samu de Avaré e se há um planejamento para a devida colocação desse profissional.

-que seja oficiado a Secretaria da Indústria e Comércio para que envie a esta Casa de Leis os documentos referentes as tratativas sobre uma empresa de Fast Food que iria se instalar em nosso município, principalmente o documento em que a mesma cancela sua instalação, inclusive dispensando os trabalhadores que seriam selecionados pelo PAT de Avaré.

Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor VIRLEY APARECIDO DE OLIVEIRA BUENO.

-VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a equipe Basquetebol feminino de Avaré vence Sorocaba pelo placar de 49 a 27 na Copa São Paulo e classifica para final estadual que acontecerá na cidade de Jundiá no período de 12 a 20 de outubro de 2018.

-VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO a todas as empresas que ajudaram na realização da festa do dia das crianças no Bairro Jardim Paineiras.

-Que seja oficiado à SABESP– Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – para que informe esta Casa de Leis se há algum projeto em andamento no sentido de sanar o vazamento de esgoto na Avenida João Victor de Maria, posto que está demasiadamente grave tal situação naquela localidade, pois várias reclamações de munícipes sobre o vazamento de esgoto no referido local, pois coloca em risco a saúde dos moradores daquela localidade, além do odor insuportável.

Adalgisa Lopes Ward

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Mauro Monteiro, ocorrido em Avaré, no dia 10 de outubro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua filha Patrícia (Kika), na Rua Lineu Prestes, nº 886 – Bairro Água Branca, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, nos informe sobre ao Atendimento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial): Existe lista de espera para realizar atendimento aos pacientes de tentativa de suicídio e AD (álcool e droga)? Solicito a lista para acompanhamento do processo. Existe uma lista de espera para o primeiro acolhimento dos pacientes com o psicólogo? Solicito relação dos pacientes agendados. Quantos pacientes foram atendidos no CAPS de janeiro/2018 até a presente data de: Tentativa de suicídio, quantos? AD (álcool e drogas), quantos? Como é realizado o atendimento aos familiares das pessoas de tentativa de suicídio e AD?

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos informe sobre o Centrinho (Centro de atendimento do Educando): 1 – No ano de 2017 quantas crianças foram atendidas no Centrinho? Especifique por especialidade. 2 – Quantas crianças ficaram sem atendimento no ano de 2017? Qual a razão de não terem sido atendidos? E quais as especialidades? 3 – Os pais são informados da real situação dos alunos, e acompanham o trabalho dos especialistas no decorrer do processo? Como é realizado esse trabalho com os pais dos alunos atendidos? 4 – Que trabalho está sendo feito para suprir à falta de profissionais para dar atendimento aos alunos que dependem de psicopedagogo, psicólogo e TO (Terapeuta Ocupacional)? Quantos alunos estão em fila de espera para atendimento hoje (2018)? Considerando que essa vereadora esteve no Centrinho no dia 09 de outubro e detectou necessidade de um TO (Terapeuta Ocupacional), psicopedagogo, mais um psicólogo e fonoaudiólogo, para que esse Centro de Atendimento possa atender sua meta que é: dar atendimento para todos os alunos da Rede Municipal que necessitam do trabalho dos profissionais.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações: Sobre a viabilidade de conquistar para o nosso Município a doação de uma verba estadual, para a construção de um Pronto Socorro Infantil, para atender a demanda infantil, que implicaria em um grande benefício para o Município.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que tomem providências em relação à água que está escorrendo (esgoto) na Avenida Major Rangel confluência com Rua Coronel João Cruz, em frente à bifurcação que vai para o Bairro Ipiranga e sobe para à Penitenciária, como podemos observar nas fotos apresentadas pela vereadora na Sessão Ordinária do dia 15 de outubro.

Alessandro Rios Conforti

-REQUEIRO que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do meu amigo JULIANO CRUZ ARCA, ocorrido em Botucatu, no dia 11 de outubro do corrente ano, fato este que causou grande consternação perante os familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO ainda, deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através do seu pai Luiz Arca, sua mãe Maria das Dores e seus irmãos Gabriel Arca e Genara Arca à Rua Maranhão, 551, Centro, Avaré/SP, transmitindo-lhes ao mesmo tempo OS SINCEROS SENTIMENTOS DE PESAR deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES A FAMÍLIA PILUÁ E TODOS OS DEMAIS ORGANIZADORES DO “BEACH CAMPER” REALIZADO NOS DIAS 12, 13 e 14 DE OUTUBRO DE 2018 NO CAMPING MUNICIPAL DE AVARÉ, tendo atraído ao nosso município cerca de 200 veículos de diversas cidades do Estado de São Paulo, gerando movimento turístico ao Camping Municipal.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Secretário Estadual de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, no sentido de informar se é possível A LIBERAÇÃO DE TRÊS KIT ESPORTIVO PARA NOSSO MUNICÍPIO, tendo em vista a real necessidade de ofertar maiores condições e apoio aos atletas avareenses.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente ao que segue: Em 11/06/18, através do Requerimento 649, solicitei informações ao Prefeito Municipal quanto à possibilidade do nosso município criar o “Guia de Arborização Urbana”. Em 19/06/18, através do Ofício 443/2018/RQ, o Prefeito respondeu: “informa-se que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para informações.” Diante do exposto, solicito informações se é possível REALIZAR ESTUDOS VISANDO CRIAR O GUIA DE ARBORIZAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE AVARÉ, tendo como objetivo conscientizar e instruir a população da importância das árvores ao planeta e ao nosso município, mostrando os benefícios, o que plantar, o que não é recomendado em ambiente urbano e/ou proibidas por legislação, como plantar, como cuidar, onde plantar e outras informações. A arborização urbana de forma adequada e organizada pode contribuir significativamente ao meio ambiente, a qualidade de vida e ainda proporcionar boas paisagens turísticas.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: SOLICITAÇÃO DE USUÁRIO DE VEÍCULO AUTOMOTOR “Alessandro, fui conhecer o novo supermercado que abriu no final da Avenida Misael Eufrásio Leal e presenciei um volume grande no trânsito. Ali terá que ser construído uma rotatória no final desta Avenida, antes da rodovia, pois os carros não conseguem retornar e estão sendo lançados obrigatoriamente na rodovia, sem nenhuma opção de escolha. O município precisa rever isto urgente.” Diante do exposto, solicito informações se é possível DESLOCAR EQUIPE TÉCNICA AO LOCAL VISANDO AVALIAR A NECESSIDADE DE UM RETORNO DEVIDAMENTE SINALIZADO E SEGURO NA AVENIDA MISAEL EUFRÁSIO LEAL, ANTES DA RODOVIA SP 255.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-para que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré Joselyr Benedito Costa Silvestre enviar a esta Casa de Leis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes informações: 1- O nome do profissional da área de Odontologia responsável pelo atendimento de pessoas com deficiência, especialmente crianças e adolescentes; 2- Local e horário de atendimento do referido profissional; 3- Número de atendimentos que são agendados por dia; 4- Relação numérica e tipo de atendimentos efetuados nos últimos 6 meses; 5- O profissional em questão, a exemplo de seus colegas de especialidade, tem o ponto controlado por relógio biométrico?

-que sejam consignados VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES ao servidor público e esportista BENEDITO DA SILVA (Bugrinho) pelos relevantes serviços prestados à Secretaria Municipal de Esportes e especialmente ao futebol de salão e de campo em Avaré. Requeiro ainda seja entregue a devida homenagem em Sessão Ordinária a ser marcada em data oportuna por esta Casa.

Francisco Barreto de Monte Neto

- que seja oficiado ao responsável pelo CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial deste município para que responda esta Casa de Leis as seguintes questões: - Quantos veículos pertencem a este órgão? - Em qual local tais veículos são recolhidos quando não estão em uso? - Em quais atendimentos e/ou ocorrências esses veículos estão sendo utilizados?

-que seja oficiado ao Instituto de Previdência Avareprev na pessoa do seu Presidente Oswaldo Bolças, para que responda a esta Casa de Leis qual o motivo pelo qual não é divulgado no portal da transparência os vencimentos dos funcionários deste prezado instituto, posto tratar-se de um órgão público e tal divulgação faz-se necessária para a devida ciência de toda a população.

Roberto Araujo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à todos os Professores pela passagem do “Dia do Professor”. Importante destacar que “O Dia do Professor no Brasil” é comemorado

no dia 15 de outubro, tendo sua origem através de um decreto imperial, baixado nesta mesma data em 1.827 por D. Pedro I, que criou o Ensino Elementar no Brasil. Professor! Educador! Mestre! Sinônimo de sabedoria. Um ato sólido de pensamentos e dizeres que nos reflete os ensinamentos da vida. Ser Professor é uma dádiva de Deus. É aquele que caminha com o tempo, despertando sabedoria e transmitindo seus conhecimentos. Nesta data tão importante, abracemos todos os Professores com o mais profundo respeito e carinho, reafirmando os nossos mais sinceros agradecimentos. JUSTIFICATIVA:- Como Professor que sou, jamais poderia deixar de prestar esta justa homenagem a todos nossos educadores que, apesar das dificuldades, lutam com honradez dia a dia para que nosso País seja mais justo e soberano.



Secretarias Municipais

ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

COMUNICAÇÃO
SECRETÁRIO: JOSENÁ BJOLADA ARAÚJO

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 99853-9017

CULTURA
SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO

Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3711-2556 | 3732-5057 - Cel. 99739-2086

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
SECRETÁRIO: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS

Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

ESPORTES E LAZER
SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI

Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

FAZENDA
SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
VICE-PREFEITA: BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE

Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

GESTÃO PÚBLICA
SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

GOVERNO
SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 99730-2405

HABITAÇÃO
SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGOS JUNIOR

Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99679-9297

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA
SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Rua Bahia, 1580 - Centro
Tel. 3732-1923 - Cel. 99713-8996

MEIO AMBIENTE
SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2559 - Cel. 99741-2813

SERVIÇOS
SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99745-4137

PLANEJAMENTO E OBRAS
SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO

Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)
Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CHEFE DE GABINETE
SECRETÁRIA: ÉRICA ALESSANDRA ALVES

Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500 - Cel. 99716-3961

SAÚDE
SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO

Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

TURISMO
SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA

Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009 - Cel. 99730-2405

-seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito e a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, para que estude a possibilidade de instalarem placas "PARE" e pintura de solo "PARE" na confluência da Rua Princesa Isabel com a Rua Quinze de Novembro, no Bairro: "Alto", uma vez que os motoristas trafegam em alta velocidade naquele local.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LUCINEIA GUALBERTO DOS ANJOS.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALICE PEREIRAATHAYDE.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA DE LOURDES FOGAÇA.

CIRCULAR N° 36/2018- DG

Avaré, 18 de outubro de 2.018.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 22/10/2018 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 22 de outubro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09/2018 - Discussão Única

Autoria: Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre alteração parcial do primeiro quadro do Anexo II da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução n° 398/2016 e pela Resolução n° 414/2018, esta última ora revogada, todas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução n° 09/2018 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 98/2018 - Discussão Única – Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração do Anexo II da Lei Complementar n° 97/2009, alterada pela Lei Complementar n° 157/2011, Lei Complementar n° 199/2014 e Lei Complementar n° 205/2014 (Agente Comunitário de Saúde - PSF).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 98/2018 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 100/2018 - Discussão Única – Maioria Absoluta (7)

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração e inclusão de dispositivos na Lei Complementar n° 126, de 02 de junho de 2.010, para os fins que especifica e dá outras providências (SAMU).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 100/2018 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 15/10/2018, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições".

Projeto de Resolução n° 09/2018

Autoria: Mesa Diretora

Dispõe sobre alteração parcial do primeiro quadro do Anexo II da Resolução 386/2014, alterada pela Resolução n° 398/2016 e pela Resolução n° 414/2018, esta última ora revogada, todas da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Projeto de Lei Complementar n° 100/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre alteração e inclusão de dispositivos na Lei Complementar n° 126, de 02 de junho de 2.010, para os fins que especifica e dá outras providências (SAMU).

Projeto de Lei n° 101/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Institui no âmbito da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, o Programa de Recuperação de Crédito - PRC/ FREA e dá outras providências.

Projeto de Lei n° 102/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências.

Projeto de Lei n° 103/2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 100.000,00 - SEMADS).



INEDITORIAIS

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei de criação n°0090/2009

Ata n°128/2018

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2018, as 09h10 horas, inicia-se a Audiência Pública do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estiveram presentes os relacionados conforme a lista de presença devidamente assinada. A reunião foi aberta pelo Vice-Presidente, Sr. João Baptista Vicente Neto e na sequência a Presidente, Sra. Joyce Ferreira da Silva fez uso da palavra. O Sr. Joao Neto e os demais conselheiros realizaram a leitura da minuta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que foi aprovado por unanimidade. Ficou definido que a Secretaria deverá encaminhar a minuta para o gabinete do Exmo. Sr. Prefeito para encaminhamento e publicação da Lei. Nada mais havendo a tratar, reunião foi encerrada as 10h53 e a ata foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária que será assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Lei de criação n°0090/2009

Ata n°129/2018

Aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2018, as 09h10 horas, inicia-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Estiveram presentes os relacionados conforme a lista de presença devidamente assinada. A reunião foi aberta pelo Vice-Presidente, Sr. João Baptista Vicente Neto e na sequência a Presidente, Sra. Joyce Ferreira da Silva fez uso da palavra. A sra. Josana iniciou com os informes da Secretaria e leitura dos ofícios recebidos e enviados. Ofícios enviados: CI de n°472133 da SMDPD encaminhando ofício pra a procuradoria municipal na que relata visita de fiscalização ao Grupo Terapeutico Restauração. Ofício n°053/2018- Omissão de informação da Empresa Rápido Luxo Campinas encaminhada ao Ministério Público. Ofício n°54/2018- Contrato n°351/2012 Acessibilidade do Terminal Rodoviário encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito. Ofício n°055/2018- Minuta da criação do Fundo Municipal encaminhado para assessoria jurídica do Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito; ofício n°056/2018- Denúncia sobre mal funcionamento dos semáforos sonoros encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito. Ofícios recebidos: Ofício n°115/2018/D do Exmo Sr. Prefeito em resposta ao ofício n°54/2018- Acessibilidade do Terminal Rodoviário. Ficou definido oficial a Secretaria de Planejamento e Transportes solicitando informações atualizadas. Foi informado pela Sra. Josana que a conselheira Sueli e Rebeca fizeram visita na Fundação Padre Emílio Immos que será apresentado na próxima reunião. Também a conselheira Joyce, junto ao conselheiro João Neto realizaram visita na APAE que também será apresentado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10h53 e a ata foi lavrada por mim, Josana Souza Carlos, na qualidade de Secretária que será assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2018 às 19 horas iniciou se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo com a presença dos Conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo. Abertura do Sr. Presidente do COMTUR Reinaldo Severino Souto foi dado início aos trabalhos da pauta do dia.

Pauta: Leitura do Regimento Interno e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo.

Após a leitura do Regimento Interno e o apontamento de algumas correções onde todos os presentes concordaram, foi dada por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo as

vinte e uma horas e trinta minutos pelo presidente do COMTUR. Eu presidente do COMTUR, dou por encerrada esta reunião às

21hs30minutos.

Avaré, 26 de Setembro de 2018.

REINALDO SEVERINO SOUTO
Presidente do COMTUR

VILMA ZANLUCHI
1ª Secretária



TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º e Artigo 14, CONVOCA seus Conselheiros Titulares e Suplentes e CONVIDA os cidadãos Avereenses interessados no desenvolvimento turístico do Município, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia 24 DE OUTUBRO DE 2018, 4ª Feira, no CENTRO CULTURAL “ESTER PIRES NOVAES”, RUA CEARÁ, 1507 Estância Turística de AVARÉ-SP, na PRIMEIRA chamada às 19h00, e segunda chamada às 19:15 hs com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte PAUTA, APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, LEITURA FINAL E VOTAÇÃO, e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; 4. Encerramento. Avaré, 17 DE OUTUBRO de 2018

REINALDO S. SOUTO
Presidente-COMTUR

VILMA ZANLUCHI
1ª Secretária -COMTUR

Fundo Social de Solidariedade

Conselho Municipal do Fundo Social de Solidariedade
Lei Estadual n.º 10.064/68 – Lei Municipal n.º 1.405/83 – Lei Municipal n.º 1.669/13 – Lei Municipal n.º 1.960/15

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Avaré vem por meio desta CONVOCAR a todos os membros, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 26/10/2018 às 8h00 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:
* Leitura da Ata anterior;
* Projetos para 2018;
* Doações recebidas;
* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: fsocial@avare.sp.gov.br

Atenciosamente,
Estância Turística de Avaré, aos 18 de outubro de 2018.

Bruna Maria Costa Silvestre
Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo
Social de Solidariedade de Avaré



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 075/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 217/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 120-E, de 01 de outubro de 2018, o Sr. **JAIME APARECIDO PEPE**, brasileiro, casado, data de nascimento: 19/12/1955, portador do RG 8.089.390-9 – SSP/SP data de expedição 03/03/2018, CPF 794.030.778-91, TÍTULO DE ELEITOR 012196190132 e PIS/PASEP 1.064.561.494-4, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONTADOR**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 076/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 231/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos mensais correspondentes a 100% da média aritmética obtida ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 128-E, de 01 de outubro de 2018, ao Sr. **ADÃO PEROTO PERES**, brasileiro, casado, data de nascimento: 29/07/1958, portador do RG 10.743.136-1 – SSP/SP data de expedição 22/11/2016, CPF 983.371.658-04, TÍTULO DE ELEITOR 012211500183 e PIS/PASEP 1.062.732.752-1, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, incisos I a III e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “a” e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 077/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 232/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 121-E, de 01 de outubro de 2018, o Sr. **JOSÉ BENTO CORRÊA**, brasileiro, casado, data de nascimento: 08/06/1961, portador do RG 11.489.586-7 – SSP/SP data de expedição 24/07/2017, CPF 036.468.858-07, TÍTULO DE ELEITOR 012239340183 e PIS/PASEP 1.201.676.769-5, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **APONTADOR**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 078/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 233/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 122-E, de 01 de outubro de 2018, o Sr. **ITAMAR DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 30/04/1961, portador do RG 10.418.720-7 – SSP/SP data de expedição 25/07/2014, CPF 021.090.538-79, TÍTULO DE ELEITOR 122888601-16 e PIS/PASEP 1.075.699.741-8, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **SUPERVISOR DEPTO CONTABILIDADE/TESOURARIA**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 079/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 94/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 123-E, de 01 de outubro de 2018, a Sra. **ALICE DAS DORES MENEZES**, brasileira, solteira, data de nascimento 13/08/1958, portadora do RG 28.625.139-5 – SSP/SP data de expedição 23/01/2016, CPF 170.526.738-60, TÍTULO DE ELEITOR 160920180132 e PIS/PASEP 1.247.252.417-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 080/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 95/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 127-E, de 01 de outubro de 2018, o Sr. **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, data de nascimento 18/04/1953, portador do RG 5.819.092-2 – SSP/SP data de expedição 17/11/2014, CPF 465.121.798-20, TÍTULO DE ELEITOR 075765100116 e PIS/PASEP 1.041.728.458-3, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 081/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 96/2018**, referente à Concessão de Aposentadoria por Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Idade com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº 129-E, de 01 de outubro de 2018, a Sra. **TEREZA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, data de nascimento 03/12/1957, portadora do RG 20.156.556-0 – SSP/SP data de expedição 12/04/2016, CPF 141.637.158-35, TÍTULO DE ELEITOR 012267620175 e PIS/PASEP 1.235.820.778-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea “b” e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea “b” e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 082/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 97/2018**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº **124-E**, de 01 de outubro de 2018, o **Sr. CARLOS PERACELLI**, brasileiro, casado, data de nascimento 20/03/1953, portador do RG 7.872.340-1 – SSP/SP data de expedição 13/03/2015, CPF 835.228.918-72, TÍTULO DE ELEITOR 0122795201-83 e PIS/PASEP 1.064.827.568-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 083/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 98/2018**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº **125-E**, de 01 de outubro de 2018, a **Sra. PAULA MARIA DE BARROS SACCARO**, brasileira, casada, data de nascimento 18/08/1957, portadora do RG 7.512.185-2 – SSP/SP data de expedição 18/01/2011, CPF 037.966.078-45, TÍTULO DE ELEITOR 038833830124 e PIS/PASEP 1.200.686.033-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB II**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 084/2018

Roberto Surano Simon, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 99/2018**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2018, conforme Portaria de Exoneração nº **126-E**, de 01 de outubro de 2018, a **Sra. MARIA MADALENA COLELLA RAMOS**, brasileira, casada, data de nascimento 08/09/1958, portadora do RG 11.490.370-0 – SSP/SP data de expedição 20/06/2013, CPF 983.374.598-91, TÍTULO DE ELEITOR 122533001-83 e PIS/PASEP 1.086.416.747-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 15 de outubro de 2018.

Roberto Surano Simon
Roberto Surano Simon
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2018

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca o(a) classificado(a), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **PROCURADOR FUNDACIONAL**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Prof. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 11h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O horário de trabalho do convocado será determinado de acordo com as necessidades da instituição.

Class. Nome

1º Lugar – Thales Mariel de Oliveira

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável, fornecido pelo médico da fra
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de ir
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com edital, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 18 de outubro de 2018.

Edson Gabriel da Silva
Presidente

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2018

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca o(a) classificado(a), do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital de 29/09/2018, para o emprego de **PORTEIRO**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Prof. Romeu Bretas nº 163, das 9h às 11h e das 14h às 16h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga. O horário de trabalho do convocado será determinado de acordo com as necessidades da instituição.

Class. Nome

1º Lugar – Bruno Rodrigues dos Santos

Documentos a serem apresentados:

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- Cópia do CPF
- Cópia do RG
- Carteira de Trabalho
- Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
- Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- Laudo médico favorável, fornecido pelo médico da fra
- 01 fotografia 3x4 (recente)
- Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição
- Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais
- Declaração de idoneidade
- Declaração de acúmulo de cargos
- Declaração de bens, entregue em envelope lacrado e/ou última declaração de ir
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com edital, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 18 de outubro de 2018.

Edson Gabriel da Silva
Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 151/2017

Dispõe sobre a Inclusão de área em perímetro Urbano e

Classificação de Vazio Urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar nº 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 28 de março de 2017 e na reunião extraordinária de 08 de agosto de 2017, ao que se refere ao Processo CMPD nº 264/2017,

CONSIDERANDO os art. 11, §§ 3º e 4.º e 52 da LC 213/2016; CONSIDERANDO que a área é contígua ao loteamento Residencial Reserva do Horto, cujo parcelamento não ficará isolado, dá parecer favorável e;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir a área da matrícula nº 61.788 em perímetro urbano, por estar situada em zona de restrição para futuros parcelamentos, cuja implantação deverá contemplar a execução de obras e dispositivos comprovadamente eficientes para contenção e retardamento do escoamento das águas pluviais, de modo a evitar inundações na área central da cidade, conforme estabelecido no § 3º do artigo 11 da Lei Complementar 213/2016.

Art. 2º. Por se tratar de área de restrição, os órgãos de aprovação deverão se certificar que o empreendimento não aumentará demasiadamente a carga de águas pluviais na bacia do Córrego Lageado, exigindo o cumprimento dos dispostos no artigo 11, inciso XIII e artigo 13, inciso X.

Art. 3º. Classificar como ZR1 – Zona Residencial Unifamiliar a Gleba com área de 180.701,90m², objeto da matrícula nº 61.788, localizada à leste da ZM-1, de propriedade de Kijóia Administração de Bens Próprios Ltda., na confrontação com o loteamento Residencial Reserva do Horto, entre as Ruas Professora Danúzia Di Santi, Alameda Vicente Guazzelli e a Rua Francisco Cruz.

Art. 4º. A presente resolução revoga a RESOLUÇÃO CMPD nº 149/2017.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 09 de agosto de 2017.

Angela Golin
Presidente

Conselho Municipal do Plano Diretor
Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 153/2017

Dispõe sobre a inclusão de área em perímetro urbano

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar nº 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 13 de agosto de 2014, e referendado na reunião ordinária de 23 de novembro de 2017, no que se refere ao Processo CMPD nº 187/2014,

CONSIDERANDO os art. 11, §§ 3º, 4.º e 6.º e art. 52 da LC 213/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar parecer favorável a inclusão das áreas das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré nº 23.700 (16,42 alqueires), 23.978 (31,88 alqueires) e 24.494 (21,70 alqueires) em perímetro urbano.

Art. 2º. Salientar que as diretrizes devem contemplar, dentre outros, os dispostos no art. 11, XIII e art. 13, X, da LC nº 213/2016.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 12 de dezembro de 2017.

Angela Golin
Presidente

Diário Oficial
Estado de São Paulo

Poder Executivo
Seção I

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº. 180 – DOE de 25/09/2018 – Seção 1 – página 24

Comunicado CVS-29/18 – CTPCE/DITEP, de 20-9-2018

Assunto: "Furto de um talonário de Notificação de Receita B, em nome da Prefeitura Municipal de Cajuru."

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo à vista do que consta nos Ofício GVS 000V Ribeirão Preto - 388/2018, Ofício Visa Cajuru - 015/2018 e no Boletim de Ocorrência - 665/2018 da Del. Pol. Cajuru/SP, protocolados neste órgão sob número 037739/2018 – CVS, referentes ao furto de 1 talonário de Notificação de Receita B - NRB, ocorrido no interior do Posto Saúde-Família - PSF Centro, na Av. João Gregório da Silva - 10, Centro, Cajuru/SP, contendo a sequência numérica SP24-275051 a SP24-275100 Série L, constando no campo destinado à Identificação do Emitente apenas o nome da Prefeitura Municipal de Cajuru, determina que:

- As prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às VIsAs locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ-AVAREPREV
SERVIDORES AFASTADOS DE AUXÍLIO DOENÇA - OUTUBRO DE 2018.**

CÓD	NOME	Entrada Instituto	PERÍCIA	Retorno	ALTA	Medico Assistente	CRM
1	4556 ARNER BUENO DA SILVA	23/8/2018	****	****		Dr. Gabriel F. Pioli de Freitas	176.331
2	7992 ADRIANA CELIA GOMES LUCIO	16/8/2018	1/10/2018	1/11/2018		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
3	9897 ADRIANA CRISTINA FERNANDES	1/8/2018	16/8/2018	6/12/2018		Dr. Juan Ricardo Fujii	160.228
4	2028 ALEXANDRA DE OLIVEIRA SILVA	12/9/2018	12/9/2018	1/11/2018		Dr. Renato Ishiguro Aoki	97.085
5	4307 AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE	10/10/2018	19/10/2018	****		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
6	8875 ANDERSON DE SA GOMES	26/7/2017	17/9/2018	18/10/2018		Dr. Célio M. Ribeiro .Fº	48981
7	3912 ANABEL DADARO	4/9/2018	18/10/2018	10/12/2018		Dr. Paulo Aparecido Dalcim	62930
8	8189 ANA CAROLINA DA CUNHA	3/10/2017	15/10/2018	14/1/2019		Dr. Kátia R. Naim Saliba	81.256
9	3557 ANA CARLA NAVARRO PAULINO	20/7/2017	13/9/2018	4/10/2018	ALTA	Dr. Mauro R. Leme Silva Jr	131.117
10	927 ANA MARCIA CALLUZZI	1/8/2018	15/10/2018	10/12/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
11	4145 ANTONIO CORREIA DE SOUZA	3/8/2018	16/8/2018	19/11/2018		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
12	6745 BEATRIZ AUXILIADORA DE OLIVEIRA	21/9/2018	1/10/2018	8/11/2018		Dr. Cassiano Salgado	116.503
13	3076 BENEDITO APARECIDO DA SILVA	26/5/2016	20/8/2018	19/11/2018		Drª.Pamela C.B.A. Silva	176506
14	1685 BENEDITO PEDRO BREZER	19/10/2016	9/5/2018	12/9/2018		Dr.Vanessa Caldeira Pereira	143.655
15	4124 BENEDITO VEIRA PINTO	19/9/2018	4/10/2018	17/1/2019		Dr. Paulo Roberto Ismael Lutti	24.162
16	7443 BENIGNA APARECIDA LEITE	27/9/2018	8/10/2018	8/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
17	4123 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	15/9/2018	20/9/2018	11/10/2018	ALTA	Dr. Walter Guimarães Meira Filho	169.419
18	1468 CIRCE LEME VAZ	14/11/2015	20/3/2018	19/4/2018		Dr. Miguel A. F. Paulicci	19770
19	965 CLEONICE ALVES DE ARAUJO	19/10/2016	17/5/2018	15/10/2018		Dr.Vanessa Vieira	138.217
20	9190 DAMARIS EUGENIA DINA	21/8/2018	20/8/2018	8/10/2018	ALTA	Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
21	4911 DANILA PAULA DA SILVA GONÇALVES	25/9/2018	15/10/2018	19/10/2018	ALTA	Dr. Edivaldo Nunes da Silva	101.412
22	1644 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (1º CARGO)	11/8/2018	20/9/2018	19/11/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
23	3086 DEBORA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS (2º CARGO)	11/8/2018	20/9/2018	19/11/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
24	9262 DICLEA DELL ANHOL LEÃO	20/6/2017	10/9/2018	10/12/2018		Dr. Fernando Koenig	187.123
25	3911 DINORAH APARECIDA PEREIRA	8/10/2018	18/10/2018	****		Dr. Osvaldo Martins Junior	173.841
26	5641 DOMINGOS FERNANDO BRAZ	17/6/2017	6/8/2018	8/10/2018	ALTA	Drª Vanessa Vieira	138.217
27	1233 ELIANA PEREIRA RODRIGUES	1/2/2018	3/9/2018	5/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
28	1803 ERMÍNIO OSÓRIO PINTO FILHO	1/8/2018	13/8/2018	19/11/2018		Dr. Vicente Jose Schiavão	46.404
29	668 ESMERALDO DE OLIVEIRA	19/7/2016	5/7/2018	5/11/2018		Dr.Marco A. Ferreira Silva	121.970
30	1350 EULALIA RODRIGUES ALVES	3/8/2018	16/8/2018	5/11/2018		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
31	1168 EZEQUIEL PEREIRA SOARES	9/8/2016	17/4/2018	18/7/2018		Dr.Helson Giraud	53.395
32	4121 FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	23/10/2013	9/4/2018	11/10/2018		Drª.Marta B.C Gonçalves	33.029
33	7449 FLAVIA ALLINE ALVES COSTA DE OLIVEIRA	3/3/2013	16/7/2018	12/11/2018		Dr. Luiz Cesar Lopes	130.119
34	3262 GINEZIA CONCEIÇÃO CARVALHO DOS SANTOS CAMILO	1/2/2017	8/10/2018	11/2/2019		Dr.Helson Giraud	53.395
35	8381 GUILHERME SOARES PONTOAL	3/10/2018	3/12/2018	****		Dr. Elton João N. Oliveira	153.294
36	9034 ISIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO	22/8/2018	3/10/2018	5/10/2018	ALTA	Dr. Paulo Dias Novaes Filho	47.747
36	9034 ISIS REGINA ROBERTO DE CASTILHO (PRORROGAÇÃO)	6/10/2018	15/10/2018	14/11/2018		Dr. Paulo Dias Novaes Filho	47.747
37	3812 JANE ELIZABETH WHITEHEAD	14/9/2017	5/9/2018	1/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
38	5953 JANICE DE PAULA MATOS DE MELLO	9/10/2018	17/10/2018	****		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
39	551 JOAQUIM JOÃO DA SILVA	14/11/2017	20/8/2018	14/1/2019		Dr.Vanessa Vieira	138.217
40	212 JOSÉ BENEDITO STATI	1/8/2018	6/8/2018	4/10/2018	ALTA	Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
41	214 JOSÉ CARLOS ALVES	12/2/2016	18/2/2018	14/4/2018		Drª.Mara Félix Vasconcelos	150268
42	7422 JULIANA RIOS ROSSI	12/9/2018	8/10/2018	8/10/2018	ALTA	Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
43	4957 KATIA REGINA CORREA	1/2/2018	10/9/2018	10/12/2018		Drª Vanessa Vieira	138.217
44	1851 LEANDRO REDFERNON COLLELA	1/8/2018	20/8/2018	19/11/2018		Dr. Wagner Garci Sanchez	71.246
47	7404 LUCIANA APARECIDA GROSSKOFFE MENDES	1/8/2018	8/10/2018	8/10/2018		Dr. Vinicius V. Minossi	149.501
46	4703 LUIZ EDUARDO DE MORAES	14/7/2016	6/8/2018	3/12/2018		Dr.Fernando B. Giannasi	135.560
47	824 LUZIA HELENA DA SILVA	1/8/2018	11/10/2018	6/12/2018		Dr. Mauro Leme	131.117
48	943 MARCIA REGINA CORONEL	1/8/2018	15/10/2018	14/1/2019		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
49	8503 MARIA FUMIKO HIRAY	5/9/2017	17/9/2018	10/12/2018		Dr. Minoru Alessandro Sakata	109.345
50	3042 MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	1/4/2017	6/8/2018	3/12/2018		DrªSuzel Nardinelli	53.621
51	6574 MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIZZA	20/10/2018	1/11/2018	****		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
52	3618 MARIA CELIA DA SILVA SALOMÃO	6/9/2016	11/7/2018	12/11/2018		Dr.Bernardo Nakasono	161.320
53	916 MARIA CRISTINA DE MOURA	1/6/2018	19/9/2018	18/10/2018		Dr. Ludney Roberto Campedelli	13.900
54	9248 MARIA HELENA DE ALMEIDA MELLO	17/2/2018	13/9/2018	10/12/2018		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
55	7467 MARIA HELENA DE ALMEIDA ORLANDINI	15/2/2018	4/10/2018	3/12/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
56	8660 MARIA ISABEL ROSSINI TRIDAPALI	19/9/2018	1/10/2018	6/12/2018		Dr. Gustavo D. Amadera	117.682
57	8796 MARIA JULIA LEITE DOS SANTOS	21/9/2018	4/10/2018	5/10/2018	ALTA	Dr. Paulo Aparecido Dalcim	62.930
58	1647 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (1º Cargo)	6/9/2016	16/8/2018	6/12/2018		DrªJuliana Akita	169.205
59	7649 MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS (2º Cargo)	6/9/2016	16/8/2018	6/12/2018		DrªJuliana Akita	169.205
60	9222 MARIA MARGARIDA AURELI IANO	6/10/2015	20/8/2018	6/12/2018		Dr. Ana Paula Dalcim	108.833
61	8679 MARIANA CRISTINA MACHADO GOMYDE	14/8/2018	17/9/2018	10/12/2018		Dr. Vanessa Caldeira Pereira	143.655
62	6946 MARLENE APARECIDA MIRANDA	6/12/2017	20/8/2018	18/10/2018		Dr. Ricardo Colenci	151.394
63	7373 MARLI APARECIDA CRUZ	1/8/2018	6/8/2018	5/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
64	5282 MATHIAS DE ALICE	16/9/2018	1/10/2018	1/10/2018	ALTA	Dr. Mauro Leme	131.117
65	4286 MIGUEL DE OLIVEIRA PINTO	16/8/2018	16/8/2018	19/11/2018		Dr. Rafael Feliz Nardinelli	125.670
66	646 MIRIAN LEITE PINTO	24/11/2017	17/9/2018	10/12/2018		Dr. Helson Giraud	53.395
67	4097 NALI KHAIRALLAH	1/8/2018	11/10/2018	3/12/2018		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
68	782 NIVIA MEINEZ SILVA	12/10/2018	17/10/2018	19/11/2018		Dr. João Evangelista de Vasconcelos	63.410
69	1203 ORANI DONIZETI DE LIMA	1/3/2017	17/9/2018	3/10/2018	ALTA	Dr.Luciano O. J. de Souza	96.806
70	4330 PATRICIA APARECIDA LUTTI SOARES	15/9/2017	4/6/2018	3/12/2018		DR. Lucila Barbosa	75.611
71	7448 PATRICIA MUNIZ PEREIRA	4/10/2018	10/10/2018	22/10/2018	ALTA	Drª Maria Vitoria C. V. Scatimburgo	189.470
72	7543 PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA	7/3/2018	19/3/2018	****		Dr. Luiz Antonio Biasioli	29.311
73	7212 PAULO DIAS PANCCIONI	18/8/2017	20/9/2018	17/1/2019		DR.Irineu Cardoso dos Santos	52.462
74	1136 REGINA ALFAPINI BATISTA	19/9/2018	24/9/2018	19/10/2018	ALTA	Dr. Helson Giraud	53.395
75	7412 REGINA MARIA ROCHA	22/11/2017	11/10/2018	10/12/2018		Dr. Yasmin Stehling	156.414
76	8194 REGINA CELIA LEME DA CUNHA	2/3/2017	10/9/2018	10/1/2019		Dr.Helio Fragoso	60.457
77	1478 ROSEU MONTEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	18/9/2018	19/9/2018	19/10/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
78	5364 ROSANA GORETTE DE OLIVEIRA	25/9/2018	3/10/2018	19/10/2018	ALTA	Dr. Mauro Leme	131.117
79	6127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE	20/8/2018	12/9/2018	12/9/2018	ALTA	Drª Yasmin Stehling	156.414
79	6127 ROSANGELA RAIMUNDA VICENTE (PRORROGAÇÃO)	13/9/2018	11/10/2018	12/11/2018		Drª Yasmin Stehling	156.414
80	8236 ROSIANE DE FREITAS MONTICELLI ENCARNÇÃO	22/8/2018	3/9/2018	18/10/2018		Dr. Luiz Fernando Domingues Ladeira	22.782
81	5324 SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	1/8/2018	20/9/2018	10/10/2018	ALTA	Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
82	7825 SANDRA REGINA BEGGA GIANETTI	25/9/2018	1/10/2018	12/11/2018		Dr. Marcio Viveiros	80.236
83	8565 SANDRA ROSA MACIEL BELEI (1º CARGO)	17/8/2018	5/9/2018	****		Dr. Cândido Ademar Venezian	37.424
84	8463 SANDRA ROSA MACIEL BELEI (2º CARGO)	17/8/2018	5/9/2018	****		Dr. Cândido Ademar Venezian	37.424
85	3785 SORAYA MARIA CONCEIÇÃO	14/7/2016	18/7/2018	31/10/2018	ALTA	Dr.Cassiano Salgado	116.503
86	1277 SUELI APARECIDA CUSTODIO	1/8/2018	6/8/2018	8/10/2018		Dr. Danilo Nery	178.539
87	1301 SUELI DE SOUZA CARVALHO	7/8/2018	15/10/2018	14/11/2018		Dr. Miguel A. F. Paulicci	19.770
88	7867 TIAGO FARIA DE ASSIS	22/4/2016	1/10/2018	14/4/2019		Dr. Fernando Coronetti G. da Rocha	48.889
89	1296 VALDIR DOMFIM SOARES	10/10/2018	10/11/2018	****		Dr. Frederico Lutti Zink	139.964
90	9224 VANEISSA DOS SANTOS VIEIRA	14/9/2018	19/9/2018	15/10/2018	ALTA	Dr. João Alberto Carneiro Gonçalves	148.230
91	6940 VANIA APARECIDA RIBEIRO LEAL	1/9/2018	5/9/2018	3/12/2018		Drª Kamila Gomes Alba	186.303
92	8060 VANIA BORTOLOTE DE CAMPOS	5/9/2018	18/10/2018	19/11/2018		Dr. João Rogério A. Noronha	146.691
93	728 VERA LUCIA NILSON DOS SANTOS	1/8/2018	6/8/2018	6/12/2018		Dr. Ana Lucia Coradazzi	87.242
94	8121 VERA LUCIA PEREIRA ALENCAR	18/4/2012	20/8/2018	14/1/2019		Dr.Helson Giraud	53.395
95	8994 YOHANNA RIGH MAENAKA	20/9/2017	1/10/2018	3/12/2018		Dr. Mariana Barros Marcondes	156.968

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente**

Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 5.182/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 25/10/2018 às 9:00h na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, nº 1.388, Centro Avaré.

Pauta:
* Leitura da Ata;
* Pedido de Inscrição da Associação Mantenedora Girassol no CMDCA;
* Conferência Municipal (Pregão);
* Mandado de Intimação da 1ª Vara Criminal de Avaré;
* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: crfelipe69@gmail.com e (cmdca@avare.sp.gov.br)

Atenciosamente,
Estância Turística de Avaré, aos 18 de outubro de 2018.

**Clóvis Rodrigues Felipe
Presidente do CMDCA**


VIGILÂNCIA SANITÁRIA
**COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL DE AVARÉ**

01. COMUNICADO - AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAR MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO À BASE DE SUBSTÂNCIA RETINÓIDE – LISTA C2 (SUBSTANCIA SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL).

CEVS: 350450301-477-000022-1-6

RAZÃO SOCIAL: MARIA HELENA DIAS RENÓFIO - ME
CNPJ: 07.803.530/0001-17

ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO Nº: 1518
MUNICÍPIO: AVARÉ CEP: 18705-020 UF: SP
RESP. LEGAL: MARIA HELENA DIAS RENÓFIO C P F :
961.473.938-04

RESP. TÉCNICO: MAIARA APARECIDA DA SILVA CAMA
CPF: 362.165.798-35

CONSELHO PROF: CRF Nº DE INSC.: 58246
UF: SP

Medicamentos e estoque mensal:

Quantidade	Medicamento	Apresentação	Fabricante
01	Isotretinoína	10mg 30 cps	Roche
01	Isotretinoína	10mg 30 cps	Nova Química
01	Isotretinoína	10mg 30 cps	EMS
01	Isotretinoína	20mg 30 cps	Nova Química
01	Isotretinoína	20mg 30 cps	Roche
01	Isotretinoína	20mg 30 cps	EMS

**COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

A DENGUE PODE MATAR.



**MANTENHA A CAIXA
D'ÁGUA SEMPRE FECHADA
COM TAMPA ADEQUADA.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

CONCURSO PÚBLICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 002/2018



GABARITOS – PÓS-RECURSOS

LEGENDA	
X	ANULAÇÃO
	TROCA DE GABARITO

AGENTE ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	D	D	B	C	C	A	A	C	C	B	C	B	A	B	A	C	C	A	C	B	X	C	B	A	D	B	D	C	D	A	C	D	B	C	A	C	B

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	C	A	D	A	D	A	D	A	C	D	C	B	B	C	D	B	A	B	C	D	B	A	D	C	A	C	D	B	D	A	A	C	B	D	A	B	C

ARQUITETO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	C	B	A	C	D	A	A	B	C	B	D	D	B	A	C	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	D	B	C	D	A	B	C	B	D	D	C

ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	C	B	A	C	D	A	A	B	C	B	D	D	B	A	C	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	C	D	C	B	D	D

AUXILIAR CONTÁBIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	D	D	B	C	C	A	A	C	C	B	C	B	A	B	A	C	C	A	C	B	X	C	B	A	D	B	D	A	D	B	A	B	C	D	B	A	D

CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	A	C	D	B	C	A	D	B	B	C	B	C	A	D	D	B	B	C	D	D	A	C	A	A	C	B	C	D	A	A	D	B	C	B	C	B

ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	C	B	A	C	D	A	A	B	C	B	D	D	B	A	C	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	D	A	D	D	C	B	C	B	B	D	C

ENFERMEIRO DO TRABALHO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	C	B	A	C	D	A	A	B	C	B	D	D	B	A	C	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	D	C	C	A	D	C	B	D	B	B	D

ENGENHEIRO CIVIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	C	B	A	C	D	A	A	B	C	B	D	D	B	A	C	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	D	C	D	A	D	C	B	B	D	D	C

PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	D	C	C	B	A	C	D	A	A	B	C	B	D	D	B	A	C	B	A	C	B	D	A	D	C	B	A	D	B	A	C	C	B	B	C	D	D	D

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	D	D	B	C	C	A	A	C	C	B	C	B	A	B	A	C	C	A	C	B	X	C	B	A	D	B	D	D	C	A	D	A	B	B	D	D	A

TELEFONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	A	B	C	A	D	D	C	D	C	A	C	C	B	X	A	B	C	A	D	D	B	B	D	A	C	A	D	A	A	C	B	D	D	B	A	C	B	

Avaré, 19 de Outubro de 2018.

PARECERES EXPEDIDOS – LICENÇA PREMIO MÊS COMPETÊNCIA : SETEMBRO – 2018

Protocolo	Data	Nome	Matricula	Resultado	Nº Parecer
11300/2018	03/09/2018	FABIO FRANCISCO 3º PERIODO	4237	APTO	426/18
11963/2018	05/09/2018	ANA LAURA NOGUEIRA – 2º PERIODO	5831	APTO	427/18
11963/2018	05/09/2018	ANA LAURA NOGUEIRA – 3º PERIODO	4163	APTO	426/18
11942/2018	05/09/2018	ROSA MARIA PEREIRA SILVESTRE – 1º PERIODO	7775	INAPTO	429/18
11281/2018	06/09/2018	IVANIA FERREIRA LOPES – 1º PERIODO	8774	APTO	430/18
11119/2018	06/09/2018	OSANA DE SOUZA – 4º PERIODO	1825	APTO	431/18
APOSENT.	06/09/2018	EVA GOMES FERREIRA – 4º PERIODO	1772	APTO	432/18
11385/2018	06/09/2018	LULIANA AP. MACHADO STATI – 3º PERIODO	4401	APTO	433/18
11966/2018	06/09/2018	MARIA DO ROSARIO SIDARAS – 4º PERIODO	1826	APTO	434/18
APOSENT.	06/09/2018	FUMIKO YAMANAKA FUJITA – 4º PERIODO	1775	APTO	435/18
11720/2018	10/09/2018	KYOKA FUSSE – 3º PERIODO	4383	APTO	436/18
11906/2018	19/09/2018	JOAO ALEXANDRE HAIS PEREIRA – 2º PERIODO	6152	APTO	437/18
12062/2018	19/09/2018	CLAUDIA CONTRUCCI GAMBINI AGUIAR – 4º PERIODO	1743	APTO	438/18
11973/2018	19/09/2018	MARILIA LEARDINI DE OLIVEIRA – 1º PERIODO	8784	APTO	439/18
12019/2018	26/09/2018	RAFAEL ANTONIO DE SOUZA COELHO – 2º PERIODO	8209	APTO	440/18
12079/2018	26/09/2018	CARMEN LINA CONTRUCCI CORREA – 2º PERIODO	6154	INAPTO	441/18
12083/2018	26/09/2018	CRISTIANE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA – 1º PERIODO	8752	APTO	442/18

Obs.: As cópias dos respectivos pareceres estão disponíveis para retirada no Dpto.Recursos Humanos / Gestão Pessoal pelo servidor.

PORTARIAS EXPEDIDAS – CONCESSÃO DE DESCANSO -LICENÇA PREMIO MÊS COMPETÊNCIA : SETEMBRO – 2018

PROTÓCOLO	DATA	NOME	PERIODO DE DESCANSO	Nº DIAS	Nº PORTARIA	RESULTADO	
1	CI 483062	03/09/2018	3194- ROSANA DIAS FONSECA DE MELLO	10/09/2018 A 09/10/2018	30	193/18	AUTORIZADO
2	CI 484251	09/09/2018	8695- NELISA MARIA GONÇALVES	09/09/2018 A 04/10/2018	30	194/18	AUTORIZADO
3	CI 484272	10/09/2018	7375- ROSA MARIA DE FREITAS R. GONÇALVES	17/09/2018 A 16/10/2018	30	195/18	AUTORIZADO
4	CI 484115	11/09/2018	4195- MARISA PEREIRA MAISSL	01/10/2018 A 30/10/2018	30	196/18	AUTORIZADO
5	CI 481013	13/09/2018	7825- SANDRA REGINA B. GIANETTI	14/09/2018 A 10/09/2018	27	197/18 (REVOC. PORT 180/18)	AUTORIZADO
6	CI 485020	13/09/2018	8104- CLAUDIA MITEI HIRATSLUKA	11/09/2018 A 10/10/2018	30	198/18	AUTORIZADO
7	CI 484941	13/09/2018	4254- MARISA TEIXEIRA FELIX	05/09/2018 A 04/10/2018	30	199/18	AUTORIZADO
8	CI 484943	13/09/2018	8156- MARIA NEVES DE OLIVEIRA	10/09/2018 A 09/10/2018	30	200/18	AUTORIZADO
9	CI 484890	13/09/2018	8373- DAVI EVANGELISTA DA SILVA	17/09/2018 A 16/10/2018	30	201/18	AUTORIZADO
10	CI 487282	14/09/2018	2040- PATRICIA GICLIS ROMILLES	16/11/2018 A 15/12/2018	30	202/18	AUTORIZADO
11	CI 485149	14/09/2018	472- DEBORA CRISTINA G. GUERRA	16/10/2018 A 14/11/2018	30	203/18	AUTORIZADO
12	CI 485643	18/09/2018	4247- MARIA JOSE COLLELA DUARTE	17/09/2018 A 16/10/2018	30	204/18	AUTORIZADO
13	CI 485705	18/09/2018	7637- MARIA NEVES DE OLIVEIRA	10/09/2018 A 09/10/2018	30	205/18	AUTORIZADO
14	12127/18	19/09/2018	4299- OLIVARDO CARLOS DE OLIVEIRA	17/09/2018 A 16/10/2018	30	206/18	AUTORIZADO
15	CI 488047	19/09/2018	4478- EVA CORREA FERNANDES	26/09/2018 A 11/10/2018	16	207/18	AUTORIZADO
16	CI 488047	19/09/2018	4478- EVA CORREA FERNANDES	12/10/2018 A 10/12/2018	60	208/18	AUTORIZADO
17	CI 488065	20/09/2018	7859- JOSE EDUARDO LUTFI	17/09/2018 A 16/10/2018	30	209/18	AUTORIZADO
18	CI 488430	24/09/2018	3025- FATIMA CRISTINA V. BENINI	03/09/2018 A 02/10/2018	30	210/18	AUTORIZADO
19	12469/18	28/09/2018	1881- RICARDO AUGUSTO LOPES	17/10/2018 A 15/11/2018	30	211/18	AUTORIZADO
20	CI 487298	27/09/2018	8652- ANA CLAUDIA ARENA CAMARA	11/09/2018 A 25/10/2018	45	212/18	AUTORIZADO

Obs.: As vias das respectivas portarias estão disponíveis para retirada no Dpto.Recursos Humanos / Gestão Pessoal pelo servidor.

ATENÇÃO POPULAÇÃO DE AVARÉ
VAGAS 100% GRATUITAS
Acolhimento especializado para dependentes de álcool e drogas masculino e feminino

Critérios de ingresso:

- Solicitar voluntariamente o acolhimento
- Ser dependente químico
- Ter entre 18 e 65 anos
- Avaliação médica (UBS)

Como ter acesso: procure a Unidade de Saúde de referência
Parceria Programa Recomeço: CT Nova Jornada - Secretaria de Saúde - FEBRACT - COED - SEDS-SP

André Cavalcante é campeão brasileiro de karatê

Carateca da SEME ganhou título em BH



Atleta que integra a equipe de karatê da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), o carateca avareense André Inácio Cavalcante conquistou o título de campeão brasileiro na categoria "kata", em torneio promovido na última semana, em Belo Horizonte (MG).

Organizado pela Confederação Brasileira de Karatê (CBK), na capital mineira, entre os dias 16 e 21 de outubro, o torneio teve suas provas disputadas no Estádio Jornalista Felipe Drummond (Mineirinho). A delegação de Avaré foi composta por seis caratecas.

ESPORTES



Natação da SEME fica em 3º lugar na Copa Infantil do Estado

Provas finais em Jundiaí

As equipes de natação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEME) participaram no último domingo, 14, em Jundiaí, das provas da fase final da 1ª Copa Infantil do Estado de São Paulo. Sob orientação do técnico, professor Sandro Oliveira da Cunha, a equipe da categoria masculina obteve a terceira colocação na prova de revezamento 4 x 100 livre, com os atletas João N. Neto, Yuri M. Cabral, Leandro P. Oliveira e Sérgio Jr. da C. Almeida.

Resultados gerais por equipe

Equipe masculina na 6ª colocação no revezamento 4 x 100 medley, com os atletas João N.

Neto, Yuri M. Cabral, Leandro P. Oliveira e Sérgio Jr. da C. Almeida.

Equipe feminina na 7ª colocação no revezamento 4 x 50 m nado livre, com as atletas Myllena E. Oliveira, Nicole Lemes, Bianca Nogueira e Giovanna Panoni.

Resultados individuais

João Nunes Neto, campeão nos 400m livre, 200m medley e 100m costas.

Yuri M. Cabral, campeão nos 50m borboleta, 3º lugar 50m livre e 5º lugar 10m livre.

Leandro P. Oliveira, 7º lugar nos 100m borboleta.

Nicholas G. Herranz, 7º lugar nos 50m peito.

Matheus Claro Garcia, 4º lugar nos 50m borboleta.

Myllena Eduarda Oliveira, 4º lugar nos 50m livre.

Bianca Nogueira, 7º lugar nos 50m peito.

Handebol de Avaré traz o bronze pela Liga Regional

Na categoria Sub-20 masculina

Na tarde do último domingo, 14, a equipe avareense masculina de handebol, categoria Sub-20, conquistou a medalha de bronze, ao vencer a equipe de Agudos pelo placar de 35 x 17, na etapa final da Liga Regional de Handebol.

Os atletas de Avaré, que representam a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME), entraram em quadra treinados pelo técnico Hélio Galo. Já a equipe feminina adulto conseguiu o vice-campeonato pela segunda divisão do torneio.



ESPORTE É VIDA, É SAÚDE. PRATIQUE!

Confira as escolhinhas e aulas que a Secretaria de Esportes oferece gratuitamente a toda população:



INFORMAÇÕES
SOBRE DIAS E
HORÁRIOS:
TEL. 14 | 3732-0756

GINÁSIO KIM NEGRÃO
ENTRADA PELOS FUNDOS.
SEGUNDA à SEXTA-FEIRA,
DAS 08h. às 17h.



Prefeitura amplia número



Reforma geral da EMEB Maneco Dionísio



Objetivo é recuperar as 40 unidades da Rede Municipal

O Governo Municipal decidiu priorizar obras na área da Educação e está ampliando o alcance do cronograma de obras a serem executadas nas unidades que compõem a Rede Municipal de Ensino.

O objetivo é recuperar os 40 prédios que formam a rede com intervenções que vão desde a simples repintura até a instalação de elevadores para garantir acessibilidade, de sistema de hidrantes, de novas instalações hidráulicas e novos sanitários, de substituição de telhado e rede elétrica e implantação de novas calhas, além de reparos em toda a área de alvenaria que, em al-

guns casos, necessita de reforço estrutural.

Desde abril de 2018, por meio da Ata de Registro de Preço de ordem 125/2018, referente à Concorrência Pública 002/2018, a Prefeitura firmou contrato com a empresa Florestana Paisagismo, Construções e Serviços Ltda. para realizar os trabalhos.

Atualmente, as equipes trabalham na reforma total do CEI Dona Bidunga. A pintura da EMEB Suleide Bueno já foi concluída. De acordo com o cronograma da Secretaria Municipal da Educação, as próximas unidades a serem atendidas serão a EMEB Flávio Nascimento, que passará por uma reforma geral no prédio, a EMEB Fausto Rodrigues que receberá reparos em diferentes setores e nova pintura, enquanto que EMEB José Rebouças de Carvalho terá todo



ÇÃO

o de escolas em reforma

o telhado substituído e uma nova pintura.

Também nos próximos dias o CEI José Maria Porto será favorecido com obras, devendo receber nova pintura, reparos em vários pontos como a substituição de fiação elétrica, correção do sistema hidráulico, serviços de alvenaria.

A Secretaria da Educação esclarece que, nos últimos anos, a maioria dos prédios onde funcionam escolas e creches, não recebeu serviços de manutenção de forma adequada. Isso exigiu mais gastos para execução dos reparos que estão sendo providenciados.

Já as instalações da EMEB Maneco Dionísio estão sendo totalmente remodeladas e equipadas com novos sanitários, elevador de acesso para portadores de deficiência, nova rede elétrica, sistema de combate e prevenção a in-

cêndios, nova rede hidráulica, novo telhado, sistema de isolamento térmico, substituição do sistema de calhas, reparos no madeiramento, no piso e nas rampas de acesso. Ao final, a tradicional escola receberá nova pintura e logo reabrirá suas portas para os alunos.

Segundo a Secretaria da Educação, a reforma em andamento é a maior intervenção já realizada na EMEB Maneco Dionísio, cujo prédio foi inaugurado em 1946, o que permitirá que a sua vida útil seja prolongada.

A Prefeitura vem redobrando seus esforços financeiros para fazer frente ao enorme volume de recursos necessários para atender a todas as unidades de ensino que pendem de manutenção. O trabalho em andamento vai prosseguir nos próximos anos para revitalizar as construções escolares.



Pintura e reparos na CEI Dona Bidunga



GESTÃO



Renovação da frota: Saúde recebe novas vans

Os veículos serão utilizados no transporte de medicamentos e equipamentos da pasta

Dando sequência a ampliação da frota municipal, a Prefeitura de Avaré recebeu nesta quinta-

-feira, 18, a entrega de mais 2 (duas) Vans zero-quilômetro.

Os veículos que ficarão expostos em frente ao Paço Municipal até o próximo domingo, 21, serão utilizados no transporte de medicamentos e equipamentos da pasta.

Os automóveis são do modelo Renault Master Van ano 2019, com todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e estão equipa-

dos com compartimento refrigerado adaptado para transportar diferentes tipos de carga.

A aquisição custou cerca de R\$ 383.900,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil) aos cofres públicos.

Nas próximas semanas, outros 5 veículos zero-quilômetro devem chegar para ampliar a frota disponível para atendimento da população.

VISA promove a segunda etapa da Vacinação contra a Raiva

Cronograma segue na zona urbana

No próximo sábado, 27, a equipe da Vigilância Sanitária (VISA) da Secretaria Municipal da Saúde vai promover, na zona urbana, a segunda etapa da Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal. Dependendo do local, os horários variam nos períodos da manhã e tarde.

Segundo a médica veterinária do setor, a medida é necessária devido às chuvas e em alguns pontos do município alguns animaizinhos ainda precisam ser imunizar. Os horários e endereços dos pontos de vacinação estão disponíveis logo abaixo, ou no Portal da Prefeitura, para conferi-los basta acessar o seguinte link: <https://is.gd/oBxmsB>

O animal pode ser vacinado a partir dos 4 meses de idade. Munido da carteira de vacinação do gato ou cachorro, o dono deve levá-lo com focinheira ou coleira e, de preferência, na caixa de transporte. Já a fêmea que estiver amamentando não poderá ser vacinada, segundo orientação da VISA.



CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RAIVA ANIMAL - ZONA URBANA

DIA 27 DE OUTUBRO		
Z		
O	CSU Plimec	8h30 às 12h30
N	Escola Padre Emílio Immos	8h30 às 12h30
A	Estacionamento Supermercado São Pedro (Bonsucesso)	8h30 às 12h30
U	Praça da Igreja N. S. de Fátima (Brabância)	13h30 às 17h30
B	Jardim Paineiras (Centro Comunitário)	13h30 às 17h30
A	Bairro Ipiranga – Ao lado do Bar do Borba	13h30 às 17h30
N		
A	Concha Acústica	8h30 às 17h30

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Edital de Convocação nº. 023 de 17 de outubro de 2018.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, nos termos do Decreto nº. 5134 de 11 de abril de 2018, CONVOCA os seus usuários públicos ocupantes de cargo, função ou emprego público, independentemente de estarem afastados, licenciados ou cedidos com ou sem ônus, a qualquer órgão da União, do Estado ou de outros Municípios, ou ainda em férias ou licença prêmio; os Secretários Municipais, os aposentados e pensionistas que recebam seus proventos dos Cofres da Administração Direta; o pessoal admitido por tempo determinado, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal; e conselheiros tutelares, abaixo relacionados para participarem do Recadastramento Funcional.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes, 1169, Centro, na sala da Controladoria do Município, na data e horário abaixo indicados.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA RECADASTRAMENTO FUNCIONAL PERÍODO DE 22 DE OUTUBRO A 23 DE OUTUBRO DE 2018

MATRICULA	NOME	DATA	HORÁRIO
2095	VIVIANE CRISTINA CORADI BOCCI	22/10/2018	08:30
5300	VIVIANE CRISTINA FERREIRA	22/10/2018	09:00
4207	VIVIANE CRISTINA ROBERTO	22/10/2018	09:30
7565	VIVIANE MARIA ALVES MENDES	22/10/2018	10:00
1209	WALTER DE OLIVEIRA PINTO	22/10/2018	10:00
4570	VIVIANE REGINA TRUSTAO FERREIRA	22/10/2018	10:30
9494	WALTER MOREIRA	22/10/2018	10:30
8965	WANDERCLAYSSON ISRAEL TEIXEIRA	22/10/2018	11:00
7866	VIVIANE ROBERTA PANCIONE RODRIGUES	22/10/2018	13:00
1289	WANDERLEY ALBERTO LOURENCO	22/10/2018	13:00
7471	VIVIANE ALARCAO VEIGA BENINI MUNHOZ	22/10/2018	13:30
750	WANDERLEY TADEU BATISTA	22/10/2018	13:30
523	VLADIMIR LOPES FERNANDES	22/10/2018	14:00
7496	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA	22/10/2018	14:00
748	WAGNER ANTONIO BELCHIOR	22/10/2018	14:30
447	WILMA AP BORGES QUINTILIANO	22/10/2018	14:30
5804	WAGNER GUERRA MACHADO	22/10/2018	15:00
9251	WAGNER PEREIRA DA SILVA	22/10/2018	15:30
4400	WAGNER RIBEIRO	22/10/2018	16:00
9212	WILSON ALVES RIBEIRO JUNIOR	23/10/2018	08:30
4894	YOHANNA RIGHI MAENAKA	23/10/2018	09:00
3811	YOLANDA DE ALMEIDA	23/10/2018	09:30
7635	ZARIA DE MELO	23/10/2018	10:00
3193	ZILDA BERNARDETE MANSERA	23/10/2018	10:30
3452	ZORAIDE RIBEIRO FERREIRA	23/10/2018	13:00
9010	ZULEICA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	23/10/2018	13:30
8187	ZULMA DO NASCIMENTO ALVES COUTINHO	23/10/2018	14:00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de outubro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

Anexo Edital de Convocação nº. 023 de 17 de setembro de 2018

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA

- Carteira de identidade (RG)
 - CPF - Cadastro de Pessoas Físicas
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - PIS/PASEP/NIT com comprovante
 - Título de eleitor
 - Certidão de nascimento ou de casamento ou de acordo com o caso (viúvo, separado judicial ou consensualmente ou divorciado) do servidor
 - Comprovante de endereço residencial preferencialmente em nome do servidor público, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, tal como conta de energia elétrica, água, telefone, condomínio entre outros
 - Certificado de escolaridade (no mínimo o exigido pelo cargo/função/emprego)
 - Holerite, preferencialmente, do último salário percebido, ou, na falta deste, referente ao penúltimo
 - Informação bancária: banco, agência e número da conta onde é realizado o pagamento
- QUANDO FOR O CASO:**
- Declaração de união estável
 - Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG), dos filhos menores
 - Certidão de nascimento ou Carteira de identidade (RG) acompanhado de Certidão Judicial, quando houver, de dependentes, tutelados, curatelados ou menor sob a guarda do servidor

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA - CASOS ESPECÍFICOS

- Declaração de Acúmulo de Cargos (quando houver), formulário disponível no site da Prefeitura
- Registro em entidade de classe profissional, quando exigido como requisito do cargo/emprego/função
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação, obrigatório para ocupantes de cargo/emprego/função que exijam esse documento, acompanhados da certidão de pontuação de infrações de trânsito emitida pelo DERAN
- Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino
- Eventuais decisões judiciais para incorporação e implantação de benefícios trabalhistas

DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO FACULTATIVA

- Ato administrativo de admissão/nomeação e posse
- Ato administrativo de designação para substituição de cargo efetivo, com duração igual ou superior a 12 meses
- Ato administrativo de cessão do servidor a outro poder ou esfera de governo
- Ato administrativo de concessão de licença/afastamento, caso existente
- Ato administrativo proveniente de reintegração, reversão, acesso, promoção, readaptação e outros
- Edital de convocação para assumir o cargo/emprego ocupado
- Registro em entidade de classe profissional
- Certificado de escolaridade: pós-graduação especialização, MBA, Mestrado, Doutorado
- Certidão de quitação eleitoral

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE MOLÉSTIA GRAVE, INTERNAÇÃO HOSPITALAR, INCAPACIDADE TOTAL

- Atestado médico, emitido no mês do recadastramento, nº do CID, assinatura e carimbo do médico credenciado no CRM, resguardado o devido sigilo no armazenamento em arquivo digital
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

DOCUMENTOS ADICIONAIS - CASOS DE RECLUSÃO

- Declaração de permanência emitida pela Unidade Prisional, com data do ano do recadastramento, devidamente identificada e com assinatura do responsável do órgão
- Original de documento de identificação do representante com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Motorista-CNH), válido em todo o território nacional, emitido nos últimos 10 (dez) anos
- O responsável ou declarante deverá apresentar instrumento de procuração por instrumento público, tutela ou curatela, dependendo de cada caso

PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E/OU PROVENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR (A):

Nome: _____ Sexo: _____
 Endereço: _____
 RG: _____ CPF: _____ CEP: _____
 Contato: _____ E-mail: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que POSSUO outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfera: Federal Estadual Distrital Municipal
 Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
 Órgão ou Entidade: _____ Matrícula: _____
 Letação: _____ Jornada Sem.: _____
 Cargo/Função: _____ Cargo/Função Comissão: SIM NÃO
 Regime Jurídico: _____ Data Admissão: _____
 Regime Previdenciário: _____

Esfera: Federal Estadual Distrital Municipal
 Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
 Órgão ou Entidade: _____ Matrícula: _____
 Letação: _____ Jornada Sem.: _____
 Cargo/Função: _____ Cargo/Função Comissão: SIM NÃO
 Regime Jurídico: _____ Data Admissão: _____
 Regime Previdenciário: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que RECEBO proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, decorrentes de cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfera: Federal Estadual Distrital Municipal
 Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
 Tipo de Provento: Aposentadoria Pensão Reforma Outros _____
 Órgão ou Entidade: _____ Regime Jurídico: _____
 Letação: _____ Regime Previdenciário: _____
 Cargo/Função: _____ Data de início do provento: _____

Esfera: Federal Estadual Distrital Municipal
 Área de Atuação: Saúde Magistério Técnico ou Científico
 Tipo de Provento: Aposentadoria Pensão Reforma Outros _____
 Órgão ou Entidade: _____ Regime Jurídico: _____
 Letação: _____ Regime Previdenciário: _____
 Cargo/Função: _____ Data de início do provento: _____

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do teor dos dispostos da Constituição Federal (artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º) e da Lei Municipal nº. 315/95 (artigo 119, incisos I a III, § 1º e § 2º)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 15, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 15, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2001)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

LEI MUNICIPAL Nº. 315/1995 - ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE AVARÉ

Art. 119. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto:

I - a de dois, quando for Professor;

II - a de um cargo de Professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

III - a de dois cargos privativos de Médicos; (Redação dada pela Lei Municipal nº 125, de 1997)

§ 2º Em qualquer dos casos previstos neste artigo, a acumulação somente será permitida havendo compatibilidade de horários.

§ 2º A proibição de acumular estende-se a cargos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundação mantida pelo Poder Público.

DECLARO que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da lei pela exatidão da presente declaração.

Estância Turística de Avaré, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Declarante



JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento de alarmes, tal quebra de ordem se faz necessária para segurança nos prédios da Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Autossocorro Max Ltda - EPP

Empenho(s): 4309, 4311, 4308/2018

Valor: R\$ 927,38

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peito de frango, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 13006/2018

Valor: R\$ 2.744,28

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição para participação em duas categorias, supino equipado e supino raw, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender aos atletas da modalidade de Supino da SEME.

Fornecedor: Federação Paulista de Levantamentos Básicos do Interior

Empenho(s): 15928/2018

Valor: R\$ 200,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 14940, 15917, 15930/2018

Valor: R\$ 22.005,76

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de pernil suíno e file de merluza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: J.E. Rissi Alimentos ME

Empenho(s): 12421, 14273/2018

Valor: R\$ 4.070,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Leandro Cabral Passareli ME

Empenho(s): 15878/2018

Valor: R\$ 294,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender paciente por Mandado Judicial.

Fornecedor: Medicam – Medicamentos Campinas Ltda EPP

Empenho(s): 13637/2016

Valor: R\$ 9.036,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 14942, 15918, 15935/2018

Valor: R\$ 3.575,20

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de desinsetização, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os imóveis das CEI's da rede municipal.

Fornecedor: Sime Prag do Brasil Ltda ME

Empenho(s): 12649/2018

Valor: R\$ 460,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de controle de acesso à internet, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária pois o serviço proverá autenticação e registros de acessos à rede sem fio para atender o Gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Wide – Ti Desenvolvimento de Soluções LTDA - ME

Empenho(s): 876/2018

Valor: R\$ 198,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Evelyn Cristina Torcineli Rocha – EPP

Empenho(s): 14772/2018

Valor: R\$ 9.300,00

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de emulsão e massa asfáltica usinada a quente CBUQ, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 10674/2018

Valor: R\$ 9.978,90

Avaré, 19 de Outubro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água

Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa

Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água

Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br

**LICITAÇÃO****AVISOS DE EDITAIS****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/18 – PROCESSO Nº. 484/18**

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de consultas médicas de cardiologia; oftalmologia; clínica geral e psiquiatria infantil, conforme edital.

Data de Encerramento: 21 de novembro de 2018 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 21 de novembro de 2018 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2018 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/18 – PROCESSO Nº. 481/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes mandado judicial, rede básica e case. Recebimento das Propostas: 01 de Novembro de 2018 das 10 horas até 13 de Novembro de 2018 às 08 horas

Abertura das Propostas: 13 de Novembro de 2018 das 08h30min às 11 horas

Início da Sessão: 13 de Novembro de 2018 às 14 horas
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de Outubro de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/18 – PROCESSO Nº. 482/18 COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material descartável, insumos e soluções específicas para atender pacientes de mandado judicial e case

Recebimento das Propostas: 05 de Novembro de 2018 das 10 horas até 14 de Novembro de 2018 às 08 horas

Abertura das Propostas: 14 de Novembro de 2018 das 08h30min às 11 horas

Início da Sessão: 14 de Novembro de 2018 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de Outubro de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/18 – PROCESSO Nº. 483/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos permanentes para a unidade do centro de zoonoses

Recebimento das Propostas: 06 de Novembro de 2018 das 10 horas até 21 de Novembro de 2018 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 21 de Novembro de 2018 das 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 14 de Novembro de 2018 às 10h30min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de Outubro de 2018 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/18 – PROCESSO Nº. 485/18 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de fraldas descartáveis para atender o Fundo Social de Solidariedade.

Recebimento das Propostas: 30 de outubro de 2018 das 14 horas até 12 de novembro de 2018 às 08 horas

Abertura das Propostas: 12 de novembro de 2018 das 08h30 min às 09h30 min

Início da Sessão: 12 de novembro de 2018 às 10h30 min
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/18 – PROCESSO Nº. 486/18 EXCLUSIVO PARA ME, EPP ou MEI

Objeto: Aquisição de letreiros, placas de inauguração e de homenagem para inauguração da Creche Nadine Chibani Marques.
Recebimento das Propostas: 31 de outubro de 2.018 das 14 horas até 13 de novembro de 2.018 às 08 horas.
Abertura das Propostas: 13 de novembro de 2.018 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 13 de novembro de 2018 às 10h30min.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2018 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/18 PROCESSO Nº. 440/18

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de papel sulfite para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Data de Encerramento: 07 de novembro de 2.018 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 07 de novembro de 2.018 às 15 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2.018 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/18 – PROCESSO Nº 428/18

CONSIDERANDO o questionamento da empresa SILCON AMBIENTAL LTDA referente ao Processo em epígrafe, o Senhor JUDÉCIO BORGES, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 07 de novembro de 2018, às 10 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/18 – PROCESSO Nº 433/18

Considerando erro no valor do item 03 nos lotes 17 e 18 na planilha de cotação, referente ao pregão em epígrafe, a Senhora OLGA MITIKO HATA, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.blcompras.org.br
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 09 de novembro de 2.018, às 10h30min, para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de outubro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Murilo Daniel da Silva – 1º Tenente PM Comandante do Corpo de Bombeiros da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SOS SUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, responsável pela aquisição macacão para operação corta fogo, relativa ao Pregão Eletrônico nº 147/18 – Processo nº 402/18. Homologado em: 17/10/2.018.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, responsável pelo registro de preços para eventual aquisição de máscara facial venturi adulto e infantil, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 148/18 – Processo nº. 411/18 – Homologado em: 02/10/2.018.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços e Glauco Fabiano Favaro de Oliveira – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ISOLINA VAZ PAVÃO ME e ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME, responsáveis pela aquisição de material elétrico, relativa ao Pregão Eletrônico nº 154/18 – Processo nº 424/18. Homologado em: 19/10/2.018.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente a aquisição de rolo compactador para a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes, relativa ao Pregão Presencial nº. 100/18 – Processo nº. 314/18. Homologado em: 15/10/2018.

Leonardo Pires Rípoli – Secretário Municipal de Esportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de veículo da Secretaria Municipal de Esportes, relativa ao Pregão Presencial nº. 129/18 – Processo nº. 406/18. Homologado em: 26/09/2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 078/18 – Processo nº. 410/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação à A. C. R. PERRONE, com valor total de R\$ 25.873,80 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), objetivando o fornecimento de medicamento omalizumabe 150 mg para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de outubro de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 089/18 – Processo nº. 474/18

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, com valor total de R\$ 19.935,05 (Dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), objetivando o fornecimento emergencial de materiais descartáveis para as Unidades e Vigilâncias da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de outubro de 2.018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 148/18 – Processo nº. 411/18
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: SALVI LOPES & CIA LTDA ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de máscara facial venturi adulto e infantil
Valor global: R\$ 5.472,00 (Cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/10/2.018

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 078/18 – Processo nº. 410/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: A. C. R. PERRONE
Objeto: Aquisição de medicamento omalizumabe 150 mg para atender paciente de Mandado Judicial
Valor Global: R\$ 25.873,80 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 09/10/2.018.

Modalidade: Dispensa nº. 089/18 – Processo nº. 474/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Objeto: Aquisição emergencial de materiais descartáveis para as Unidades e Vigilâncias da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
Valor Global: R\$ 19.935,05 (Dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 11/10/2.018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 147/18 – Processo nº 402/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: SOS SUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
Objeto: Aquisição macacão para operação corta fogo
Valor global: R\$ 35.980,20 (Trinta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 17/10/2.018

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 154/18 – Processo nº 424/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ISOLINA VAZ PAVÃO ME
Valor global: R\$ 16.399,89 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)
Contratada: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME
Valor global: R\$ 9.780,13 (Nove mil, setecentos e oitenta reais e treze centavos)
Objeto: Aquisição de material elétrico
Data da Assinatura do Contrato: 19/10/2.018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 100/18 – Processo nº. 314/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: JETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Aquisição de rolo compactador para a Secretaria Municipal de Planejamento e Transportes
Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 15/10/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 129/18 – Processo nº. 406/18
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro de veículo da Secretaria Municipal de Esportes.
Valor Global: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2018

TERMO ADITIVO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO

Fica ADITADO, ALTERADO e PRORROGADO o Contrato nº 127/18, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/18 – PROCESSO Nº 024/18, que originou a contratação da empresa MATSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, para o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução do término da construção da Unidade do Pronto Atendimento UPA 24 horas – Porte III, da seguinte forma:
– Fica aditado o valor do aditamento é de R\$ 251.875,93 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), que corresponde a aproximadamente 24,24% (Vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão;
– Fica alterado o endereço de Rua Jurupari, 244, sala 01, Jardim Oriental, CEP: 04.348-070, São Paulo/SP para Rua Comendador Antônio Benvenuto Bataglia, nº 194 – Bairro Santa Maria – Santo André/SP – CEP: 09.070-060. Ressalta-se que a empresa permaneceu com o mesmo CNPJ.
– Fica prorrogado o contrato até 31 de dezembro de 2.018.
Assinatura do Termo Aditivo, Alteração e Prorrogação em: 11/10/2.018.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/18 – PROCESSO Nº. 425/18, objetivando a capacitação e assessoramento para elaboração de Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Avaré, conforme preceitua o artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogada em: 15/10/2.018. Glauco Fabiano Favaro de Oliveira – Secretário Municipal de Turismo da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/18 – PROCESSO Nº. 283/18, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de massa asfáltica fria, emulsão asfáltica, brita graduada simples, pedra britada 1 e pó de pedra, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 02/10/2018. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/18 – PROCESSO Nº. 287/18, objetivando a aquisição de trator e roçadeira, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 03/10/2018. Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/18 – PROCESSO Nº. 427/18, objetivando a contratação de empresa para instalação e a manutenção preventiva e corretiva em rádio comunicador do SAMU Regional de Avaré, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 08/10/2018. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.



Lei nº 2.248, de 16 de Outubro de 2018

(Dispõe sobre o serviço remunerado para transporte individual de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas ligados à rede mundial de computadores.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas sobre o credenciamento de pessoas jurídicas que operam e/ou administram aplicativos baseados em dispositivos de tecnologia móvel ou quaisquer outros sistemas georreferenciados destinados à captação, disponibilização e intermediação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros no Município, bem como sobre os dispositivos de segurança e controle da atividade e as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 2º. A prestação do serviço remunerado para transporte individual de passageiros através de plataformas digitais no Município da Estância Turística de Avaré dependerá do cadastro dos transportadores e das empresas prestadoras de serviços de intermediação junto ao DEMUTRAN, além da emissão das seguintes autorizações:

I - Certificado de Autorização (CA) para pessoas físicas;

II - Autorização de Operação (AOP) para as empresas intermediadoras.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei, consideram-se como empresas prestadoras de serviços de intermediação aquelas que disponibilizam, operam e controlam aplicativos, sítios de internet ou plataformas tecnológicas para agenciamento de viagens, visando à conexão de passageiros e prestadores de serviço.

Art. 3º. A prestação do serviço remunerado para transporte individual de passageiros através de plataformas digitais no Município da Estância Turística de Avaré será fiscalizada pelo Departamento de Fiscalização Municipal.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PRESTADOR DE SERVIÇOS E PARA OS VEÍCULOS

Art. 4º. A prestação de serviços de transporte individual de passageiros é vinculada à obtenção por pessoa física do Certificado de Autorização - CA, expedido pelo DEMUTRAN, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação definitiva na categoria B ou superior, com a informação de que exerce atividade remunerada, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

II - Apresentar certidão negativa de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, crimes praticados contra menores ou vulneráveis e crimes de trânsito de qualquer espécie;

III - Apresentar termo de vinculação de empresa prestadora de serviços de intermediação para prestação dos serviços por meio de aplicativos ou outras ferramentas para oferta e solicitação do serviço de transporte de passageiros de que trata esta Lei;

IV - Apresentar comprovante de domicílio no município da Estância Turística de Avaré;

V - Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias de Avaré/SP.

§ 1º - Constando certidão positiva de distribuição relativa aos crimes descritos no inciso II deste artigo, fica facultado ao interessado solicitar novo requerimento mediante apresentação de comprovação de reabilitação, nos termos do Capítulo VII do Título V da Parte Geral do Código Penal Brasileiro, ou baixa em cartório.

§ 2º. A exploração dos serviços remunerados de transporte privado individual de passageiros sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e nas demais normas de regulamentação caracterizará transporte ilegal de passageiros.

Art. 5º. A autorização, em caráter personalíssimo e precário, será concedida por meio da expedição de Certificado de Autorização - CA, nas condições estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos publicados pelo Executivo, não podendo ser cedida, negociada ou transferida.

Art. 6º. O prazo máximo de vigência do Certificado de Autorização - CA será de doze meses, devendo este ser renovado anualmente com antecedência mínima de trinta dias do seu vencimento.

Art. 7º. Os veículos utilizados no transporte a que se refere esta Lei deverão atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, aos seguintes requisitos:

I - Pertencer à categoria de passageiros, na classificação automóvel;

II - Pertencer à pessoa física autorizada, ou ser objeto de arrendamento mercantil, ou comodato, ou locação realizada por esta;

III - ter idade máxima, contada a partir da emissão do primeiro Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, de:

a) oito anos para veículos movidos a gasolina, etanol e outros combustíveis fósseis;

b) oito anos para veículos adaptados, híbridos, elétricos e com outras tecnologias de combustíveis renováveis não fósseis;

IV - Ser licenciado no município de Avaré;

V - Obedecer rigorosamente à capacidade de lotação do veículo, observado o disposto no certificado de registro e licenciamento;

VI - Ser aprovado em inspeção mecânica anual realizada pelo Órgão competente ou por quem for designado pelo DEMUTRAN, atestando o perfeito funcionamento de todos os equipamentos necessários ao desempenho da atividade com segurança.

Art. 8º. A pessoa física autorizada deverá manter seguro de responsabilidade civil - RCF-V, além de seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para o veículo utilizado no serviço de no mínimo cinquenta mil reais por passageiro, corrigidos anualmente pelo INPC, de acordo com a capacidade do veículo.

Art. 9º. A identidade visual dos veículos é elemento obrigatório para a prestação dos serviços por meio de empresas prestadoras de serviços de intermediação, sendo de responsabilidade dessas empresas a padronização de identificação visual por meio de adesivos, visíveis externamente, previamente aprovados pelo DEMUTRAN.

CAPÍTULO III

DA OPERAÇÃO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO

Art. 10. O exercício da atividade das empresas prestadoras de serviços de intermediação submete-se à obtenção de prévia Autorização de Operação - AOP, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos, a serem aferidos anualmente:

I - Ser pessoa jurídica organizada especificamente para a finalidade prevista no parágrafo único do art. 2º desta Lei;

II - Apresentar prova de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

III - Comprovar a regular constituição perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

IV - Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias de Avaré/SP;

V - Apresentar prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e trabalhista;

VI - Apresentar declaração sob as penas da Lei de que, no município de Avaré/SP, apenas admitirá como prestadores de serviços os detentores do Certificado de Autorização - CA, conforme o art. 2º da presente Lei.

Art. 11. Os aplicativos, sítios de internet ou plataformas tecnológicas de acesso e solicitação do serviço de que trata esta Lei devem ser adaptados de modo a possibilitar a sua plena utilização por pessoa com deficiência, vedada a cobrança de quaisquer valores ou encargos adicionais pela prestação desses serviços.

Art. 12. Compete à empresa prestadora de serviços de intermediação a definição dos preços dos serviços que deverão ser adotados por todos os prestadores de cadastrados, devendo dar ampla publicidade de tais valores, de forma clara e acessível, a todos os passageiros nos aplicativos, sítios de internet ou plataformas tecnológicas.

Art. 13. O prazo máximo de vigência da Autorização de Operação - AOP será de 12 (doze meses), devendo esta ser renovada anualmente com antecedência mínima de trinta dias do seu vencimento.

Art. 14. O uso do Sistema Viário Urbano para exploração de atividade econômica de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros fica condicionado ao pagamento pelas empresas prestadoras de serviços de intermediação até o quinto dia útil de cada mês do valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor total das viagens, recebido em decorrência dos serviços prestados no município.

Parágrafo único - As empresas que não possuam sede fiscal no município ficam condicionadas ao pagamento correspondente a 3% (três) por cento do valor das viagens, recebido em decorrência dos serviços prestados no município.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 15. São obrigações das pessoas físicas que realizam transporte individual de passageiros de que trata a presente Lei:

I - Não utilizar, de qualquer modo, os pontos e as vagas destinados

aos serviços de táxi ou de paradas do Sistema de Transporte Público Coletivo do município de Avaré/SP;

II - Não atender aos chamados de passageiros realizados diretamente em via pública;

III - Utilizar a identificação no veículo, conforme o art. 9º desta Lei;

IV - Portar o Certificado de Autorização - CA;

V - Comunicar imediatamente ao DEMUTRAN qualquer mudança de seus dados cadastrais e/ou veículo;

VI - Apresentar documentos à fiscalização sempre que exigidos e realizar anualmente a renovação de seu Certificado de Autorização - CA.

Parágrafo único - As pessoas físicas de que trata este artigo ficam isentas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre os serviços de transporte individual de passageiros, bem como ficam dispensadas da inscrição correspondente no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias.

Art. 16 - São deveres das empresas prestadoras de serviços de intermediação:

I - Prestar informações relativas aos seus prestadores de serviços, quando solicitadas;

II - Manter atualizados os dados cadastrais;

III - Comunicar imediatamente ao DEMUTRAN qualquer mudança de dados cadastrais do prestador de serviços ou dos veículos;

IV - Não permitir a prestação de serviço por motorista que não possua o Certificado de Autorização - CA;

V - Emitir recibo eletrônico para o usuário, que contenha as seguintes informações:

a) origem e destino da viagem;

b) tempo total e distância da viagem;

c) mapa do trajeto percorrido conforme sistema de georreferenciamento;

d) especificação dos itens do preço total pago;

e) identificação do condutor;

VI - apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, a relação de veículos que, efetivamente, prestaram a atividade no mês imediatamente anterior;

VII - realizar anualmente a renovação de sua Autorização de Operação - AOP;

VIII - emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe Avaré nas prestações de serviço que realizar, bem como cumprir as demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária municipal;

IX - realizar o pagamento integral e atualizado do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e demais acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º - O descumprimento da informação por parte da empresa prestadora de serviço de intermediação, da obrigação mencionada no inciso VI, acarretará a cobrança do valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Avaré - UFMA's sobre cada um dos prestadores de serviços cadastrados pela referida empresa no município de Avaré/SP.

§ 2º - O recolhimento do tributo previsto no inciso VIII em desacordo com a legislação tributária municipal ensejará a aplicação de todas as penalidades tributárias legalmente previstas, sem prejuízo das sanções administrativas desta Lei.

Art. 17. O Certificado de Autorização - CA e a Autorização de Operação - AOP serão revogados de imediato ou suspensos temporariamente na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer uma das exigências previstas nesta Lei.

Art. 18. A utilização de aplicativos para captação, disponibilização e intermediação de serviço de transporte individual remunerado de passageiros em desacordo com o previsto nesta Lei sujeitará as pessoas jurídicas, referidas no artigo 2º, parágrafo único, a aplicação de multa no valor de 1.000 (mil) Unidades Fiscais do Município de Avaré - UFMA's, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, notadamente as previstas na legislação municipal.

Art. 19. O exercício da atividade aqui descrita sem a devida autorização, por pessoa física será considerado como transporte clandestino e implicará aplicação de multa no valor de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município de Avaré - UFMA's.

Art. 20. No sítio eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Avaré serão disponibilizadas informações para realização de vistoria, manual para identificação visual dos veículos, além das demais orientações que se fizerem pertinentes.

Art. 21. O Poder Executivo se necessário regulamentará esta Lei em até sessenta dias da data de sua publicação.

Art. 22. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessárias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor após sessenta dias contados a partir da data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de Outubro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

Lei nº 2.249, de 16 de Outubro de 2018

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Floravida para a conjunção de esforços na execução de projetos integrantes do Programa Centrofauna, e da outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 91/2018)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Floravida de Botucatu, inscrita no CNPJ sob o nº 05.472.655/0001-86, com o objetivo de estabelecer condições de parceria entre as instituições supracitadas, para conjunção de esforços na execução de projetos integrantes do Programa Centrofauna, que realiza atividades de conservação da fauna silvestre atendendo à demanda local e regional por recepção, triagem, tratamento ou reabilitação de animais silvestres resgatados, apreendidos ou entregues espontaneamente.

Artigo 2º - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Fomento são as constantes da minuta anexa, a qual fará parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios constantes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 16 de Outubro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O INSTITUTO FLORAVIDA DE BOTUCATU, PARA MÚTUA COLABORAÇÃO.

Pelo presente instrumento de TERMO DE FOMENTO e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, com sede na Praça Juca Novaes, 1169 – Centro, CEP 18700-900, Avaré-SP, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito Joselyr Benedito Costa Silvestre, R.G. 34.044.592-0, C.P.F. 299.164.958/58, de outro lado a entidade INSTITUTO FLORAVIDA DE BOTUCATU, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo e de assistência social, estabelecida nesta cidade a Rodovia Eduardo Zuccari, Km 21,5, inscrita no CNPJ sob nº 05.472.655/0001-86, neste ato, representada pelo Presidente CANDICE FILIPAK MANSANO BALDONI, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portador do RG nº. 5.794.958 -MG e inscrita no CPF sob nº. 910.758.746-53, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto estabelecer condições de parceria entre as instituições supracitadas, para conjunção de esforços na execução de projetos integrantes do Programa Centrofauna, que se encontra sob a responsabilidade técnica da PROPONENTE e realiza atividades de conservação da fauna silvestre atendendo à demanda local e regional por recepção, triagem, tratamento ou reabilitação de animais silvestres resgatados, apreendidos ou entregues espontaneamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Para execução do presente Convênio, o Município da Estância Turística de Avaré, e o Instituto Floravida de Botucatu, terão as seguintes obrigações:

2.1.1 Caberá à PROPONENTE:

2.1.1.1 Manter o projeto desenvolvido de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

2.1.1.2 Assegurar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de Avaré - COMDEMA, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e a avaliação das metas pactuadas no presente TERMO DE FOMENTO;

2.1.1.3 Realizar o levantamento zoonosológico das aves encaminhadas ao Instituto Floravida; realizar o manejo das aves com o propósito da soltura e implantar Projeto de Educação Ambiental voltado para Conservação da Vida Silvestre.

2.1.1.4 Desenvolver ações de educação ambiental voltadas para o público escolar da cidade de Avaré, levando a criança, o adolescente e os adultos a refletirem sobre a fauna brasileira no que se refere ao tráfico e aos maus tratos;

2.1.1.5 Aplicar integralmente os recursos repassados pelo Município no desenvolvimento do objeto do presente ajuste, conforme especificado na cláusula primeira;

2.1.1.6 Prover-se de pessoal devidamente habilitado condizente com os projetos ambientais desenvolvidos pela PROPONENTE, dispondo de no mínimo um técnico para acompanhamento do projeto.

2.1.1.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e fiscais, comerciais, taxas bancárias e quaisquer outros resultantes do presente TERMO DE FOMENTO, em decorrência da execução do objeto, isentando-se o concedente de qualquer responsabilidade.

2.1.1.8 Apresentar trimestralmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período anterior, bem como, relação nominal dos atendi-

dos;

2.1.1.9 Afixar placa indicativa da participação da Prefeitura Municipal de Avaré, em lugares visíveis, consoante a legislação específica que rege a matéria.

2.1.2 Caberá ao Município de AVARÉ:

2.1.2.1 Oferecer apoio financeiro ao INSTITUTO FLORAVIDA DE BOTUCATU, realizando o repasse no valor de R\$ 6.000,00 anuais, a contar da data inicial de vigência deste documento, para desempenhar ações previstas no Plano de Trabalho apresentado;

2.1.2.2 Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades inerentes à execução do objeto pactuado, em consonância com a Lei Orgânica Municipal.

2.1.2.3 Assistir à Proponente naquilo que for necessário para fiel execução do presente TERMO DE FOMENTO;

2.1.2.4 Encaminhar ao INSTITUTO FLORAVIDA DE BOTUCATU aqueles animais silvestres que tenham sido apreendidos pelos órgãos municipais, estaduais e federais competentes, devido a fatores como o tráfico de animais, entregas voluntárias, atropelamento, e outras ações que exijam cuidados com os espécimes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 – O prazo do presente TERMO DE FOMENTO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – O presente TERMO DE FOMENTO prevê repasse de RECURSOS FINANCEIROS por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ao do Instituto Floravida, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ano, a serem pagos em parcela única no mês de setembro.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

6.1 – Reserva ao Município de Avaré a faculdade de rescindir o presente TERMO DE FOMENTO, na hipótese de inobservância de qualquer uma das cláusulas, por razões de interesse do Serviço Público, ou ainda, pela inexecução total ou parcial dos serviços necessários, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

7.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para nele serem dirimidas eventuais dúvidas referentes ao presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com a legislação aplicável.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Avaré, _____ de _____ de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

CANDICE FILIPAK MANSANO BA
Presidente Instituto Flora Vida

Testemunhas

1ª

2ª



Decreto nº 5.308, de 15 de Outubro de 2018.

(Reorganiza a Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D e c r e t a :-

Art. 1º - Fica reorganizada, nos termos do que dispõe o § 2º, artigo 31, da Lei Complementar nº 126/2010, do artigo 39 e inciso III, do § 1º do artigo 41, ambos da Constituição Federal, a COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, necessária para eventual progressão funcional, a qual será composta dos membros abaixo relacionados:

Membros:

ANA PAULA PEREIRA LEITE MENDES
GISLENE CRISTIANE DALCIM MEDEIROS
MEIRI REGINA DE ALMEIDA CARROZZA
PAULA RENATA BONAN DE OLIVEIRA
REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES
SANDRA APARECIDA SILVEIRA THEODORO
ADRIANA VIDAL DA SILVA ALVES

Suplentes:

JORGE EDUARDO QUARTUCCI NASSAR
KELI DE OLIVEIRA MOREIRA

Parágrafo Único – Os trabalhos da comissão serão Secretariados pela Servidora KARINA MELLER TRENCH

Art. 2º – Os membros, assim como os suplentes, devem ser servidores de carreira e estáveis, sendo vedada a designação de servidores em estágio probatório ou em situação de suspensão de tal condição.

Art. 3º – Os suplentes substituirão os membros titulares na hipótese de saída ou nos impedimentos legais, enquanto perdurar a substituição, elencados no artigo 62, da Lei Municipal nº 315/1995.

Art. 4º – A ausência injustificada, de membro da Comissão em três reuniões no bimestre acarretará desligamento automático, devendo o suplente ser empossado de imediato.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.229 de 19 de Julho de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de Outubro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 5.312, de 18 de Outubro de 2018.

(Fixa os valores da taxa de embarque conforme a alínea d do art. 35 do Decreto nº 1771/2008.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º - Os valores da taxa de embarque citados no inciso “d” do art. 35 do Decreto nº 1771/2008, serão reajustados em 11,0115 %, nos termos da Portaria Artesp nº 20, de 29 de junho de 2016, e passam a ser os seguintes:-

I - Longa duração – R\$ 4,00

II - Média duração – R\$ 1,80

III - Curta duração – R\$ 1,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.550, de 26 de Julho de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de Outubro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Decreto nº 5.310, de 17 de Outubro de 2018.

(Reorganiza e define os Membros a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica para Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D e c r e t a :-

Art. 1º – Pelo presente Decreto fica reorganizada e nomeados, nos termos do que dispõe o artigo 18, da Lei Complementar nº 216/2016, os membros da COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, responsáveis pelos trabalhos e competências descritas nos termos do parágrafo § 3º do art. 18 da Lei complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, a qual será composta pelos membros abaixo relacionados:

Presidente:

Selma dos Santos – Representante da Secretária Municipal de Educação.

Membros:

Silvia Construcci Gambini – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Juliana Danielle Pilar Carneiro – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Takeo Nishihara – Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Elisângela Maciel Rocha – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único – Os trabalhos da comissão serão Secretariados pelo Servidor MARCO ANTÔNIO VONA.

Art. 3º – Os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica deverão se reunir a cada 60 dias, devendo os atos e a presença serem registrados em Ata própria.

Art. 2º – A ausência injustificada, de membro da Comissão em três reuniões consecutivas acarretará desligamento automático, devendo ser indicado outro servidor para a substituição pela Secretaria.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.230 de 19 de Julho de 2018.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de Outubro de 2018.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



SEC. DE CULTURA

REGULAMENTO GERAL PARA CONCURSO DE BELEZA RAINHA DA EMAPA AVARÉ 2018

1. APRESENTAÇÃO DO CONCURSO.

1.1. Apresentação. Desde o início dos tempos, a beleza é algo que fascina a todos. A humanidade, independentemente de seu povo, raça, cultura, local onde se vive, cor, idade, sexo ou idioma, possuem um vocabulário para descrever aquilo que cada grupo considera belo e atraente. Como parte integrante instintiva, aprendemos admirar a qualidade de tudo o que inebria o nosso olhar. E essa característica está intrínseca ao ser humano, o que nos faz observar as formas perfeitas e proporções harmônicas nas pessoas e em tudo que está em nossa volta. A medida que crescemos vamos elegendo atributos, conceitos e adjetivos que caracteriza tudo o que toca nosso coração e nos faz sentir bem, expressando harmonia e combinação de proporções como parte de um todo.

1.2. Os Concursos são para escolha de representantes da sociedade que reúnam o maior número de quesitos considerados para o padrão de Beleza, que serve como referência para todas as demais pessoas. Este Concurso de Beleza, busca encontrar a Mulher que preencha de forma unânime com suas características, atributos físicos e estilo, a representante oficial do evento. Será realizado no dia 03 de Novembro de 2018 para eleger a RAINHA DA EMAPA AVARÉ 2018, onde celebraremos os 50 anos da Feira de Agronegócio com maior tradição da região, a EMAPA (EXPOSIÇÃO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA DE AVARÉ). Como forte parte da cultura de nossa cidade, buscamos candidatas que reúnam as melhores características que nos represente de forma completa, com fins de promover e divulgar a história e valores regionais entre os moradores e região.

1.3. Esses concursos são atividades lúdicas, que buscam eleger modelos com grande potencial para representar a imagem e tomar nossa cidade mais conhecida em nível regional e nacional. A escolha da Rainha desempenhará efetiva representação de nossa comunidade em eventos, atividades culturais, promocionais e toda notoriedade que no presente título, é cabível. Maiores esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da sua presença em compromissos que for convidada, posteriormente será divulgado nas regras de contrato de relacionamento para a ganhadora do Concurso em primeiro lugar.

2. OBJETIVO DO CONCURSO.

2.1. Objetivo. O concurso de beleza Rainha EMAPA tem como objetivo a divulgação da Beleza inserido no contexto cultural regional, e apresentar a sociedade a mais bela representante de nossa cidade. Expandindo de forma ampla e interativa, a fim de promover uma competição saudável entre visuais que pleitearão ao título de "RAINHA DA EMAPA Avaré 2018", concedido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré através da Secretaria Municipal da Cultura.

3. METODOLOGIA.

3.1. Metodologia. A Secretaria Municipal da Cultura lançará publicação no Edital da cidade, divulgando de forma ampla em todas as mídias, impressa, social e rádio, sobre o Concurso que tem como foco central a participação popular, como forma de reconhecimento e valorização da graça e beleza Feminina de nossa cidade. O presente concurso tem como objetivo eleger a Rainha da EMAPA e as suas sucessoras, e o eminente mandato se estenderá até a realização do próximo Concurso. Como estímulo a participação de todos os municípios nessa grande comemoração, por meio da Comissão Organizadora, ficarão responsáveis pela ampla divulgação que ocorrerá no site da Prefeitura, nas Escolas, nas rádios, nos jornais escritos e demais veículos de comunicação.

3.2. Administração do Concurso. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões: I. Comissão Organizadora, e II. Comissão Julgadora. Compete à Comissão Organizadora promover a publicidade do Concurso, convidar a Comissão Julgadora para proceder a seleção e julgamento dos trabalhos, inscrever os artistas no Concurso, devolver os trabalhos não premiados a seus respectivos proprietários, e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

3.3. Comissão Julgadora. A Comissão julgadora será composta por vários membros, entre eles artistas, pessoas de alto saber artístico, ligadas ao meio cultural, formadores de opinião e intelectuais ligados ao meio. Compete à Comissão Julgadora selecionar os trabalhos apresentados e proceder ao julgamento, atribuindo os prêmios estabelecidos que serão divulgados com detalhes em Regulamento específico no decorrer do período das inscrições.

3.4. Inscrição. Para participação do Concurso, existem alguns pré-requisitos:

1. Idade: 17 anos até 30 anos (completos até o dia anterior a inscrição).
2. Menores de 18 anos somente com a presença dos pais/responsáveis legais.
3. Ser natural de nossa cidade ou residir no Município por, pelo menos, um ano (apresentar comprovante de endereço válido e atualizado).
4. Preencher corretamente cada item solicitado na ficha de inscrição.
5. No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata, poderá ser desclassificada.
6. Acatar as decisões da Comissão Organizadora.
7. Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente dos cursos.
8. Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior, devidamente comprovado.
9. Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença, os quais poderão incluir viagens, seja entre as três primeiras colocadas ou não.
10. Não serão permitidas acompanhantes ou pessoas estranhas nos ensaios.
11. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos do Regulamento do Concurso, a ser publicado em Edital e no site da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

12. As roupas utilizadas no desfile, ficará por conta das candidatas, indicadas pela comissão organizadora, não ultrapassando o Valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) todos os 03 (Três) Trajes de cada candidata.

3.5. Período de inscrições: 01/10/2018 à 21/10/2018. As inscrições poderão ser feitas através do site da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, acessar o Regulamento Geral para Concurso de Beleza Rainha da EMAPA Avaré 2018, e encaminhar sua ficha de inscrição completa para o e-mail: concursoemapa@avare.sp.gov.br ou retirar sua ficha de inscrição no Secretaria de Cultura, situado na Rua Minas Gerais, 279, CAIC, Avaré, de segunda a sexta feira, das 09h ao 12h e das 13 às 17h.

1. É obrigatório o preenchimento correto do formulário. Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Município, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus. As inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos serão automaticamente desclassificadas, durante o processo de triagem.

2. Todas as candidatas de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização, para uso promocional durante o período de 01 (um) ano. A Organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da Lei, as fotos recebidas.

4. **COMPETIÇÃO:** O Concurso para eleger a Rainha da EMAPA Avaré 2018, será realizado em três etapas.

ETAPA I. TRIAGEM VIRTUAL.

ETAPA II. PRÉ-SELEÇÃO.

ETAPA III. FASE FINAL.

4.1. Primeira Etapa: TRIAGEM VIRTUAL. DIA 22/10/2018. Todas as inscrições deverão ser devidamente preenchidas e encaminhadas para o e-mail citado no apêndice anterior até a data limite, dia 21/10/2018, até as 00h. As inscrições incompletas serão desclassificadas automaticamente. No decorrer do dia 22/10/2018, a triagem virtual será concluída, no período das 8 às 18h, e as candidatas aprovadas receberão a ligação da Secretaria da Cultura, através do responsável Leonardo Araújo, para agendamento prévio para Pré-seleção.

4.2. Segunda Etapa: PRÉ-SELEÇÃO. DIA 22/10/2018. As candidatas serão alvo de uma pré-seleção presencial obrigatória, por parte da Organização do Evento, formada por integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e da Coordenadoria do Concurso. A Organização reserva-se o direito de cancelar as candidaturas que considere não preencher os requisitos. Cada candidata é responsável por apresentar-se no lugar designado com data e hora marcada, levando consigo, os itens previamente solicitados.

Local: Centro Cultural, situado na Rua Ceará, 1507, Centro, Avaré. A data, horário e local poderão ser alterados, de acordo com a coordenação do evento, mediante aviso prévio.

Traje: Look Casual Wear, (uma composição completa dentro das opções do cotidiano), algo informal, podendo ser Calça, saia ou Vestido, acessórios que achar pertinente e Salto.

Portfólio: Para efetivar sua participação no Concurso, as candidatas deverão apresentar no ato da entrevista, 3 (três) fotos impressas, em tamanho 10x15 ou 13x18. Sendo 1 (uma) foto de rosto, 1 (uma) de corpo inteiro e 1 (uma) que você qualifique que melhor representa a sua imagem.

Obrigatoriedade: I. Assinar o termo de uso de Imagem, (as menores de idade, devem estar acompanhadas dos pais/responsáveis para que os mesmos possam assinar e entregar sua cópia simples de RG). II. 1 (uma) foto 3X4 colorida. III. Cópia simples do RG e comprovante de endereço.

4.3. Terceira Etapa: FASE FINAL. CONCURSO DIA 03/11/2018. A Fase Final do Concurso para eleição da Rainha da EMAPA Avaré 2018, terá sua Apresentação Oficial no dia 03/11/2018.

Cada finalista é responsável por comparecer no dia, onde serão submetidas a uma entrevista e as provas de imagem. Os Critérios de seleção para a Fase Final, serão três categorias:

I. Desfile 2 (Dois) looks completos, com desfile em passarela adotando o Country Style, (estilo country, historicamente conhecida por gênero de música popular dos Estados Unidos), que se caracteriza aqui no Brasil, por expressar nossa cultura com a integração do mundo rural e urbano, chamado estilo Sertanejo.

II. Entrevista, em público.

III. Performance, habilidade e desenvoltura.

1.1. Desfile em Traje Casual.

1.2. Desfile em Estilo Country.

4.4. Critérios de seleção. Na fase final, os detalhes de cada modalidade serão entregues posteriormente em Regulamento Específico para as candidatas finalistas. A Organização do Concurso fornecerá para as candidatas toda a logística necessária. É obrigatória a participação das candidatas em todas as promoções públicas do evento. Todas as candidatas desfilarão em uma passarela de aproximadamente 10 metros ao som de música mecânica por conta da Organização promotora do evento, e as concorrentes poderão trazer CD ou Pen Drive com música, tema de sua Apresentação para todas as categorias.

□ O acesso ao palco interno do local de eventos é restrito os candidatos. Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento. Vale destacar que além da eleição da Rainha, haverá também a escolha da segunda sucessora, a Princesa e a terceira sucessora, a segunda Princesa.

4.5. Julgamento. O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora, que elegerá a Rainha e a Princesa, será entregue toda a pontuação e critérios usados, à Comissão Organizadora por intermédio de Ata. As candidatas serão avaliadas nos principais quesitos como Beleza Física, Espontaneidade, Carisma, Simpatia, Charme, Desinibição, Elegância, Caracterização com Traje Típico, Presença cênica, Postura e desenvoltura ao desfilhar. Conhecimentos gerais sobre a história e cultura de nosso município e região, mostrar os atributos intelectuais.

4.6. Pontuação. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez), e a média entre eles será a nota final. Em caso de empate nas notas finais dos primeiros colocados, caberá ao júri e a coordenação

decidir o desempate. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível. A Organização poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, possa denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora, ou a imagem da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, ou qualquer símbolo de nossa cidade.

4.7. Premiação. As premiações para as finalistas, serão voltadas para a Cultura, privilegiando o desenvolvimento humano e visando uma carreira de sucesso. Através do nosso colaborador, Centro Universitário UNIFSP, que presenteará respectivamente nossas 3 (três) finalistas:

1. Primeiro Lugar. Faixa oficial do evento de Rainha da EMAPA Avaré 2018, e 100% (cem por cento) de desconto, podendo escolher entre determinados cursos ofertados pelo Centro Universitário UNIFSP, conforme diretrizes estabelecidas em regulamento, e parte pela Instituição de Ensino.

2. Segundo Lugar. Faixa oficial do evento de Primeira Princesa da EMAPA Avaré 2018, e 50% (cinquenta por cento) de desconto, podendo escolher entre determinados cursos ofertados pelo Centro Universitário UNIFSP, conforme diretrizes estabelecidas em regulamento, e parte pela Instituição de Ensino.

3. Terceiro Lugar. Faixa oficial do evento de Segunda Princesa da EMAPA Avaré 2018, e 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, podendo escolher entre determinados cursos ofertados pelo Centro Universitário UNIFSP, conforme diretrizes estabelecidas em regulamento, e parte pela Instituição de Ensino.

□ Os regulamentos internos que se aplicam as bolsas oferecidas pela Faculdade, e serão inseridos em anexo no decorrer das inscrições.

A Secretaria Municipal de Cultura publicará os resultados no Site Oficial da Prefeitura, após a Comissão Julgadora concluir o processo de julgamento.

A consolidação da premiação, mediante prévio aviso, será efetivada após o término da realização da Festa em comemoração aos 50 anos da EMAPA do decorrente ano.

5. **DOS COMPROMISSOS.** É obrigatório as vencedoras do Concurso participar em eventos culturais programados pela direção do concurso durante o ano em que o título de Rainha é vigente. As despesas com viagem até os locais dos eventos, incluindo passagem, alimentação e hospedagem, serão cobertas pela Prefeitura ou patrocinadores. As finalistas são obrigadas a usar a faixa que receberão no final do concurso durante os eventos. Caso elas, por motivo de força maior, não possam comparecer a algum dos eventos, as sucessoras é quem deve representá-las.

5.1. O ato de inscrição. Neste concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens do Regulamento do Concurso, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos à Secretaria Municipal de Cultura sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

5.2. Direitos de uso de imagem. A participação nesse evento implica que todas as concorrentes autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento. As candidatas deverão assinar "Termo de Cessão de Uso de Imagem" à Secretaria Municipal de Cultura. Nos casos das vencedoras menores de idade, o "Termo de Cessão de Uso de Imagem" deverão ser preenchidas e assinadas pelo responsável legal. Todas as candidatas de todas as etapas de seleção, autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

6. **RESULTADOS ESPERADOS.** Espera-se que o Concurso seja um evento de envolvimento de toda a comunidade local, com a participação de estudantes e moradores de todos os bairros da cidade.

7. **AVALIAÇÃO.** Após o evento, a equipe organizadora fará um "Relatório de Avaliação" dos resultados, quando serão apontadas as metas alcançadas, especialmente no que se refere ao número de inscrições, os gastos financeiros, o público presente nas etapas, e o grau de aceitação do Concurso. Esse trabalho de avaliação será importante para se ter uma opinião clara e tecnicamente embasada dos resultados obtidos durante o evento, o que certamente possibilitará um melhor desempenho na realização de outros trabalhos e eventos posteriormente.

Att. Secretaria Municipal da Cultura

Neste fio também passa esperança.



LIGUE PRA VIDA
Uma palavra amiga todos os dias.

3732-8956

RELAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNAE	PROTOCOLO	CNPJ/CPF	DATA DEFERIM
01	UNIMED DE AVARÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA	1756/18	50.368.034/0003-73	05/10/2018
02	PRO-VIDA AVARÉ CLÍNICA MÉDICA LTDA.	8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	1615/18	07.841.199/0001-20	08/10/2018
03	LILIAN RAMALHO DA SILVA - ME	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	11701/17	28.551.504/0001-19	08/10/2018
04	BENEDITA CAMARGO DE ALMEIDA SOUZA	5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	627-R/18	11.958.199/0001-81	03/10/2018
05	COMERCIAL CIRIACO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZÊNS	1360075201845	02.776.727/0001-90	09/10/2018
06	RAFAELA DE SOUZA COELHO	4723-6/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	E20180009938	29.550.521/0001-91	09/10/2018
07	LETICIA TOLEDO GOMES DOS SANTOS	5620-1/04 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	E20180015573	30.671.043/0001-40	10/10/2018
08	BRUM & BRUM LTDA ME	9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	1414819201817VRE	22.780.267/0001-81	10/10/2018
09	POMPEIA TERESINHA MACHADO SILVA	8650-0/03 ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	172.890.926-00	172.890.926-00	09/10/2018
10	MARIANA GRASSI NOVAES ARAUJO	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1759/18	308.313.168-29	09/10/2018
11	MARIANA GRASSI NOVAES ARAUJO	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	1759/18	308.313.168-29	09/10/2018
12	UBS DR. TELMO DA COSTA FERREIRA / BONSUCESSO	FARMÁCIA	5415/18	46.634.168/0001-50	07/10/2018
13	WELTZER HOTÉIS LTDA-ME	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	1568261201800	07.153.300/0001-37	11/10/2018
14	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AVARÉ LTDA	8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS	1258A/18	54.710.082/0001-97	11/10/2018
15	ANA PAULA DE OLIVEIRA	9602-5/01 CABELEIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	1805/18	290.833.526-42	08/10/2018
16	ADILVANA DE SOUZA - ME	4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCERIAS E ARMAZÊNS	1554820201890VRE	06.995.841/0001-42	09/10/2018
17	DANIELA VEIGA ANTONANGELO	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	1687/18	321.729.878-08	09/10/2018
18	CAMILA DE AGUIAR CRUZ	9602-5/01 CABELEIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	E20180014426	31.521.591/0001-76	11/10/2018
19	RAFAEL CAROLINO - MEI	5611-2/02 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	1454203201800VRE	15.140.402/0001-49	11/10/2018
20	F.J.C DONNINI	5611-2/01 RESTAURANTES E SIMILARES	E20180012195	08.093.202/0001-37	11/10/2018
21	JOSÉ ROBERTO SOUTO SILVA	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	1731/18	246.325.896-91	08/10/2018
22	FRANSERGIO ORNELLAS	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1781/18	194.217.938-38	08/10/2018
23	FRANSERGIO ORNELLAS	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	1781/18	194.217.938-38	08/10/2018
24	ERICA CECÍLIA ALVES PEREIRA CHIQUIERI	8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	1614/18	191.488.478-13	08/10/2018
25	MARIA H. C. DE SOUZA ME	4721-1/02 PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	876-R/18	13.630.883/0001-65	15/10/2018
26	DON DON BAR LTDA-ME	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1542758201867VRE	67.773.853/0001-37	16/10/2018
27	ROSIMEIRE BERNARDES DE OLIVEIRA ME	5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	1273324201823VRE	07.705.625/0004-40	16/10/2018
28	SERGIO JOSÉ ANDRADE	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1740/18	145.619.918-09	15/10/2018
29	SERGIO JOSÉ ANDRADE	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	1740/18	145.619.918-09	15/10/2018
30	SERGIO JOSÉ ANDRADE	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	1740/18	145.619.918-09	15/10/2018
31	NELSON TOLEDO LEME	8630-5/01 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	1579/18	065.969.578-93	08/10/2018
32	ROBSON HENRIQUE MARTINS	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1789/18	145.898.416-43	08/10/2018
33	ROBSON HENRIQUE MARTINS	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	1789/18	145.898.416-43	08/10/2018
34	R.L. MACHADO BEBIDAS ME	4723-7/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1483579201879VRE	10.989.828/0001-78	08/10/2018
35	W W PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - EPP	4637-1/89 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1806/18	09.292.241/0002-47	08/10/2018
36	DI PACE & SILVA ÓPTICA LTDA ME	4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	1468961201868VRE	09.208.758/0001-94	08/10/2018
37	CAROLINA VIEIRA CORRÊA MARTINS	8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	1686/18	332.477.328-88	01/10/2018
38	BARBARA ELVIRA WOLF MOLITOR	1095-3/00 FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	1316678201806VRE	14.950.512/0001-23	18/10/2018
39	SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	8650-0/01 ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	1786/18	96.291.141/0057-34	18/10/2018
40	SÃO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA	1786/18	96.291.141/0057-34	18/10/2018

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE LICENÇAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA CANCELAMENTO
01	MARCO AURELIO DENIS COSTA	31.407.317/0001-70	1510696201869VRE	17/10/2018
02	CELILDA DE FATIMA PEDRO DELFINO	07.214.442/0001-80	1022/05C	17/10/2018
03	C. MONTEIRO SILVA ME	14.076.978/0001-41	1735/11C	18/10/2018
04	E. M. SANT ANA LEME BAR ME	08.387.302/0001-76	1631/06C	18/10/2018
05	GISELE MARIA DOMINGUES DIAS	212.914.068-83	391/08C	18/10/2018
06	ELTON JOÃO NUNES DE OLIVEIRA	014.197.311-06	1671/18	18/10/2018
07	ELENY MARIA DE OLIVEIRA - ME	04.341.753/0001-11	1490/01C	18/10/2018
08	A L OLIVEIRA ALVES LANCHONETE ME	07.217.013/0001-66	479/06C	18/10/2018
09	ALEXSSANDER MARTINS DE JESUS ME	09.492.448/0001-99	817/16C	18/10/2018
10	CRISTIANO MURBACH GIRALDI ME	04.364.454/0001-00	781/01C	18/10/2018
11	ADENIUSA RITA DA CONCEIÇÃO AVARÉ ME	02.739.932/0001-86	589/98	18/10/2018
12	JANAINA ROSIANE DO NASCIMENTO	31.164.813/0001-40	1468635201864VRE-C	18/10/2018
13	NILSA DE RAMIO	18.795.225/0001-47	2010/13C	18/10/2018
14	ALEXANDRA APARECIDA DE CAMPOS	26.618.271/0001-07	1413488201868VRE-C	18/10/2018

CULTURA

Museu ganha tela de Castanheira que homenageia Fausto Mazzola

Esta semana o acervo do Museu Municipal Anita Ferreira De Maria recebeu em doação uma significativa obra de arte, oferta do pintor Luiz Henrique Castanheira. Trata-se de uma pintura acrílica inspirada no Monumento ao Expedicionário Avarense, obra do escultor Fausto Mazzola, no Largo São João.



“É uma releitura para homenagear o mestre Fausto Mazzola no seu centenário”, revelou Castanheira, cujas telas são de cores que caracterizam a arte pop.

Em nome da Secretária Municipal da Cultura, o diretor do Museu, professor Gesiel Theodoro Neto agradeceu. “Só temos a louvar o pintor por esse gesto nobre em favor da história

da arte em Avaré”, frisou.

Instalado na CAIC, o Museu Municipal conserva e expõe obras de artistas de diferentes estilos como Augusto Esteves, Nilva Calixto, Rosane Gauss e Agostinho Batista de Freitas. Permanece aberto à visitação pública de segunda a sexta-feira, das 8h ao meio-dia e das 13h às 17h. Informações pelo telefone (14) 99904-0073.

Prossegue a arrecadação de garrafas pet para o “Natal Espetacular”

Para as comemorações do Natal de 2018, a equipe da Casa de Artes e Artesanato “Floriza Souto Fernandes”, com apoio das Secretarias da Cultura, da Educação e do Fundo Social de Solidariedade, deu início, em julho, à campanha de arrecadação de garrafas pet, material esse a ser utilizado na confecção dos enfeites típicos que farão parte do projeto “Natal Espetacular”.

O ponto principal de entrega das garrafas pet é a Casa de Artes e Artesanato, que fica na Rua Rio Grande do Sul, 1793, no Centro Cultural Esther Pires Novaes. Quem levar a partir de 20 garrafas, limpas e sem rótulos, receberá um cupom para concorrer a um brinde especial da entidade. As garrafas também podem ser entregues com rótulos e sem lavar e em qualquer quantidade, mas só terá direito a cupons aqueles que apresentarem produtos limpos e sem rótulos, avisam os organizadores.

PARTICIPE!

NATAL ESPETACULAR

**COLABORE DOANDO
GARRAFAS PET VAZIAS E LIMPAS**
Elas vão virar lindos enfeites de natal

As garrafas podem ser entregues diretamente na Casa de Artes e Artesanato de Avaré



ENDEREÇO: R. RIO GRANDE DO SUL, 1793 - CENTRO, AVARÉ - SP.
TELEFONE: (14) 3711-2586

O sorteio terá data definida em breve e marcará a abertura das comemorações do Natal de 2018 em Avaré. Mais informações pelo telefone (14) 3711-2586.

EVENTO



Festa do Dia das Crianças agitou a Concha Acústica

O Fundo Social de Solidariedade promoveu, na tarde do feriado nacional de 12 de outubro, a Festa do Dia das Crianças. Gratuito, o evento atraiu grande público na Praça Prefeito Romeu Bretas, no entorno da Concha Acústica.

A programação contou com diversos jogos, como xadrez, futebol e pingue-pongue, cama elástica para a garotada, além de uma grande praça de alimentação que serviu ao público pipoca, lanches, sorvetes, refrigerantes e algodão-doce.

A novidade do ano foi a série de brinquedos infláveis instalados na praça e também a apresentação de palhaços e atores vestidos com trajes dos personagens do seriado Chaves. As crianças também puderam aproveitar a pintura facial, com desenhos de borboleta, joaninha e super-heróis.

Os pequenos tiveram o acompanhamento de monitores, que ficaram responsáveis por orientar as crianças.

No final, houve a apresentação da Banda Marcial Municipal, composta por jovens instrumentistas da cidade, sob a regência do maestro João Mateus Rúbio Arruda.

